



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda

1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos

2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano

3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes

1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes

2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz

1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 247/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 247/2022. **Contratada:** Iso Olhos – Instituto de Saude Ocular Ltda, CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de cirurgia oftalmologica. Valor do contrato: R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 06/04/2022 a 06/06/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 06 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronдина Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:DDB61E9B

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 62/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 62/2022. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para a realização de mais 05 (cinco) exames de polissonografia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 11 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronдина Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:9C21BDE6

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 231/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 231/2022. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda, CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para a realização de mais 03 (três) consultas de otorrinolaringologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 11 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronдина Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:A4356EBA

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 53/2022. **Contratada:** CARDIO DIAGNOSIS Ltda, CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para a realização de mais 20 (vinte) exames de ecocardiograma de estresse, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 11 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronдина Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:53019109

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2022.

CISTM – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 01/2022. **Contratada:** Posto Brasilia Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, face ao aumento do preço dos combustíveis, conforme fundamentação da contratada. Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2021 – Pregão Presencial nº 19/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 07 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronдина Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:3CFAEF8B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 250/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 250/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/04/2022 a 11/06/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 11 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:CBF6E998

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 251/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 251/2022. **Contratada:** Iso Olhos – Instituto de Saude Ocular Ltda, CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de cirurgia oftalmologica. Valor do contrato: R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/04/2022 a 11/06/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 11 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:E90BD61E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 98/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 98/2022. **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda, CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para a realização de mais 03 (três) exames de tomografia com sedação, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 12 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:A55F4814

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 05/2022. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica Por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para a realização de mais 175 (cento e setenta e cinco) exames de mamografia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$100.625,00 (cem mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 e no art. 65, I, b da Lei

Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 12 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:C45A14B6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 159/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 159/2022. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica Por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para a realização de mais 10 (dez) exames de ultrasson com doppler, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 12 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:72140365

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 249/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 249/2022. **Contratada:** Iso Olhos – Instituto de Saude Ocular Ltda, CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de cirurgia oftalmologica. Valor do contrato: R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 08/04/2022 a 08/06/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 08 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:79191369

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 29/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 29/2022. **Contratada:** CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para a realização de mais 05 (cinco) exames de mapa, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 12 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:5E36DFC3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 255/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 255/2022. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de consultas de proctologia. Valor do contrato: R\$1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 12/04/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 12 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C4C37CC1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
BILATERAL DO CONTRATO 132/2022.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo Bilateral do Contrato 132/2022. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para inserção de valores de OPME (resssecção endoscópica de prostata), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$4.645,90 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) e a data de vencimento do contrato para 23/05/2022. Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 13 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:B1EAF6FD

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 257/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 257/2022. **Contratada:** CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de consultas de endocrinologia. Valor do contrato: R\$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 13/04/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 13 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:B0BFCD22

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
UNILATERAL DO CONTRATO 243/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral do Contrato 243/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda,

CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (ureterolitotripsia flex laser com cateter duplo j), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$19.814,40 (dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 18 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:0E97D6FF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 254/2022

CISTM – Extrato do Contrato 254/2022. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S Ltda, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de exames de teste ergométrico. Valor do contrato: R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 12/04/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 12 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:DB455535

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 259/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 259/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$14.509,00 (quatorze mil, quinhentos e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2022 a 18/06/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 18 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:3C66F651

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 246/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 246/2022. **Contratada:** Daniela Coelho de Andrade -ME, CNPJ nº 44.489.842/0001-24, para realização de consultas de neuropediatria. Valor do contrato: R\$11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 05/04/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 05 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F9BC0D1D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 258/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 258/2022. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exames de audiometria. Valor do contrato: R\$3.724,00 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 13/04/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 13 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:EA3E4A30

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 256/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 256/2022. **Contratada:** Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de exames de densitometria ossea. Valor do contrato: R\$3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 13/04/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 13 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:797B2321

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 252/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 252/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de cirurgias oftalmológicas. Valor do contrato: R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 12/04/2022 a 12/06/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 12 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F6984D9E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 260/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 260/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2022 a 18/06/2022. O

documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 18 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:3EF49BAE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 141/2022. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de mais 150 (cento e cinquenta) exames de ecodoppler externo, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C616EDA6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 219/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 219/2022. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda, CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para a realização de mais 03 (tres) exames de bera sem sedação, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:22657B0C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 75/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 75/2022. **Contratada:** Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda, CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para a realização de mais 05 (cinco) exames de crosslink, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:5E5BF78F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 216/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 216/2022. Contratada: Clifmed Clínica Especializada Ltda, CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para a realização de mais 15 (quinze) exames de eletroencefalografia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:B011BEA5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 265/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 265/2022. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de consultas oftalmológicas na sede CISTM. Valor do contrato: R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/04/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:B593DC9F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 269/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 269/2022. **Contratada:** Orion Comércio de Artigos Médicos Ltda., CNPJ nº 04.956.527/0001-45, para compra de materiais medico hospitalares. Valor do contrato: R\$12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 16/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 20/04/2022 a 30/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:5C2A160A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 268/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 268/2022. **Contratada:** Nadja Sara Soares Cabral Alvares., CNPJ nº 36.887.871/0001-16, para compra de materiais medico hospitalares. Valor do contrato: R\$16.910,00 (dezesesseis mil, novecentos e dez reais). Fundamento: Processo

Licitatório nº 16/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 20/04/2022 a 30/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:A14EAE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2021. Objeto: Aquisições de gêneros de padaria (pão, leite e lanches) para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada - Bel Pão Ltda EPP, CNPJ nº 19.990.068/0001-93. Valor estimado: R\$ 9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais). Período de Vigência: 1 (um) mês a partir de 20/04/2022. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.07.1.00.00-22.

Curvelo/MG, 20 de abril de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:1F82C584

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial n.º 04/2022 – Processo Licitatório n.º 09/2022.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo.

Recebimento dos envelopes: Até 06/05/2022, até às 14 horas, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 06/05/2022, às 14h15.

Informações: (38) 3721-2955 ou licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br

Edital disponível em: www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento) ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Curvelo, no endereço retromencionado.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:A3D54826

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA N.º 008/2022 - RETIFICAÇÃO**

PORTARIA N.º 008/2022 - RETIFICAÇÃO

No expediente da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, aonde está escrito PORTARIA N.º 008/2022, lê-se PORTARIA N.º 009/2022.
Edição 324 de 12/04/2022

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:8BEC7318

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO
LESTE - CISCEL**

**LICITAÇÃO
ERRATA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 033/2022
DISPENSA ELETRÔNICA n.º 006/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao Termo de Referência para a **Contratação de empresa especializada em seguro total para o veículo Doblo do CISCEL**, que fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO** n.º 006/2022 no dia 27/04/2022, às 08:00 horas, através da plataforma www.licitardigital.com.br, em conformidade com os termos do Processo Administrativo n.º 033/2022, conforme descrito abaixo:

1 - Onde se Lê:

RCF (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos) ou simplesmente, Cobertura para terceiros que cobre danos materiais, danos corporais e danos morais; APP (Acidentes pessoais por passageiro) – Morte por passageiro; APP (Acidentes pessoais por passageiro) – Invalidez permanente por passageiro; Kit Gás; Aparelho de Som; Aparelho de som com DVD; Kit auto falantes e similares; Vidros; Assistência 24h; Reboque; Carro Reserva; Capotagem e Derrapagem; Queda de objeto externo no veículo; Ato danoso praticado por terceiros e Abaloamento.

2 – Leia-se:

3.1 Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos(RCF)ou simplesmente, Cobertura para terceiros que cobre danos materiais: R\$40.000,00
danos corporais: R\$40.000,00

3.2 Acidentes pessoais por passageiro(APP):

Morte por passageiro R\$: 40.000,00

Invalidez permanente por passageiro: R\$: 40.000,00

Obs.: Valor da cobertura conforme referência da tabela FIPE contemplando 100% do seguro total.

3.3 Kit Gás; Aparelho de Som; Aparelho de som com DVD; Kit auto falantes e similares; Vidros; Assistência 24h; Reboque com 200Km; Carro Reserva; Capotagem e Derrapagem; Queda de objeto externo no veículo; Ato danoso praticado por terceiros e Abaloamento.

3 - Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Referência.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, n.º 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31)38313555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 22 de abril de 2022.

MEIRILAINE PAIVA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:2292E044

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA
NOROESTE**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO CISREUNO**

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA O ANO DE 2022 A FIM DE ATENDER DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, Camila Silva de Matos, com fundamento nas disposições estatutárias e em consonância com o que determina o art. 24 da Lei 8.666 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear “Comissão de Avaliação para compra ou locação de bens imóveis pelo CISREUNO para o ano de 2022.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. anterior será composta pelos seguintes membros:

I) Daiany Alves de Matos - Presidente

II) - Carla Patrícia Lagares Martins - Membro

III) – Natália de Deus Matos - Membro

Parágrafo Único - O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de março de 2022.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 22 de abril de 2022.

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva -CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:2ED96FE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 026/2021 DISPENSA
017/2021**

PC 026/2021 Dispensa 017/2021. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção em microcomputadores, servidores, firewall, cabeamento estruturado e rede de dados, incluindo os serviços de: atualização do sistema operacional, qualquer que seja a instalação de antivírus e backup de dados, configuração, serviços de instalação e configuração de sistemas operacionais e contas de usuários quando necessário, tomando por base a quantidade máxima de 25 (vinte e cinco) usuários/estações de trabalho, para atender as necessidades do CODANORTE e do Abrigo Institucional Lar São Francisco, em Pedras de Maria da Cruz/MG. 1º Aditivo CTR 018/2021- formalizado com a empresa **VITOR MENDES DE**

MATOS 13073816690-ME, CNPJ 36.516.223/0001-53. Prorroga vig: 08/04/2022 a 07/04/2023 -Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. Aplica reajuste conforme §1º, art. 65, Lei 8.666/93-Vr: R\$12.000,00-06/04/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DC04758F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 DE 25 DE ABRIL 2022

Dispõe do acréscimo de funções/cargos ao quadro de funcionários do CPGI oriundos do núcleo do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto (Art. 47, §2º do Estatuto do CPGI), faço saber que Assembleia Geral Extraordinária aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O núcleo do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL será suplementado para atender as exigências mínimas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, acrescentando as seguintes funções/cargos ao quadro de funcionários do CPGI:

Médico Veterinário efetivo no quadro de pessoal;
Coordenador do Serviço de Inspeção;
Servidores Técnicos;
Auxiliar Administrativo;

Art. 2º. A suplementação que trata o artigo anterior será, preferencialmente, por cessão dos municípios consorciados, com os descontos pertinentes no contrato de rateio e adequações no contrato de programa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento do consorcio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andradas, MG, 25 de Abril de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:F0F736DD

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 02, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Nomeia o coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, responsável pela Inspeção dos Produtos de origem animal no Consórcio Público para Gestão Integrada.

A Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, a Senhora **BEATRIZ FERREIRA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, CPF nº 330.502.428-33, a partir desta data.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 25 de Abril de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:FCE012BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 011/2022, DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022 E DO QUADRO
GERAL DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 017/2022 – Pregão Eletrônico 011/2022 – Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Geral do DMAES, autoridade competente, homologa o Processo realizado no Portal de Compras do Governo Federal, ratifica os atos e adjudicação do Pregoeiro, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 25/04/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 017/2022 – Pregão Eletrônico 011/2022 – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços. Vigência 25/04/2022 a 25/04/2023. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 25/04/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 017/2022 – Pregão Eletrônico 011/2022 – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 027/2022; Dotação Orçamentária: 17.512.0051.4009.3390.39; Vigência da Ata: 25/04/2022 a 25/04/2023; Detentora do Registro: MS PAVIMENTAÇÕES EIRELI; CNPJ: 26.088.941/0001-12; Valor Total da Ata: R\$ 302.100,00.

Ponte Nova (MG), 25/04/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gómes
Código Identificador:F888A128

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 013/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022 E DO QUADRO GERAL DE PREÇOS**

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 021/2022 – Pregão Eletrônico 013/2022 – Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Geral do DMAES, autoridade competente, homologa o Processo realizado no Portal de Compras do Governo Federal, ratifica os atos e adjudicação do Pregoeiro, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 25/04/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 021/2022 – Pregão Eletrônico 013/2022 – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços. Vigência 25/04/2022 a 25/04/2023. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 25/04/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 021/2022 – Pregão Eletrônico 013/2022 – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 028/2022; Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001.3390.30; Vigência da Ata: 25/04/2022 a 25/04/2023; Detentora do Registro: AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN; CNPJ: 20.426.511/0001-87; Valor Total da Ata: R\$ 1.633,60.

Ponte Nova (MG), 25/04/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador: B442EE51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
DECRETO Nº 655/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Regulamenta, no âmbito Municipal, o Sistema de Registro de Preços de que tratam os artigos 15, inciso II, e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 08 de março de 1990.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da

administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela Município de Araújos, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
- VI - compra nacional - compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados; e
- VII - órgão participante de compra nacional - órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do *caput* do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e *caput* do art. 6º.

§1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§2º A O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de oito dias úteis, no mínimo, contado da data da publicação da IRP.

§3º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:

- I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
- II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e
- III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 4º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§ 5º Para receber informações a respeito das IRPs, os órgãos e entidades integrantes se cadastrarão na IRP e inserirão a linha de fornecimento e de serviços de seu interesse.

§ 6º É facultado aos órgãos e entidades, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I – dar publicidade à sua intenção de registro de preços;
 - II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
 - III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
 - IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto;
 - V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
 - VI - realizar o procedimento licitatório;
 - VII - gerenciar a ata de registro de preços;
 - VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 - X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
 - XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- § 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.
- § 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do *caput*.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 - II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
 - III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- § 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- § 2º No caso de compra nacional, o órgão gerenciador promoverá a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, comprovada a vantajosidade, fica facultado aos órgãos ou entidades participantes de compra nacional a execução da ata de registro de preços vinculada ao programa ou projeto federal.

§ 4º Conforme disposto no Decreto Federal nº 8.250, de 2.014, os entes federados participantes de compra nacional poderão utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União, vinculados aos processos ou projetos objeto de descentralização e de recursos próprios para suas demandas de aquisição no âmbito da ata de registro de preços de compra nacional.

§ 5º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

§ 6º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

- I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
- III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
- IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do art. 12;
- VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
- IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
 XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 ;

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput*, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do *caput* será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º O anexo que trata o inciso II do *caput* consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
 Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

**CAPÍTULO IX
 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR
 ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§5º Na hipótese de compra nacional:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, estaduais ou federais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

**CAPÍTULO X
 DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e

automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. Fica revogado o Decreto 256/2010.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos, MG, 20 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:6704A8D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 067/2022 -
 EXTRATO DE DESERTA**

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

OBJETO: O objeto desta Chamada Pública consiste na aquisição de hortifrutigranjeiros, frutas de safra e outros gêneros alimentícios para atender as demandas das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Arcos/MG.

A LICITAÇÃO FOI DECLARADA DESERTA PELA INEXISTÊNCIA DE PROPOSTAS NO CERTAME.

Arcos, 28 de março de 2022.

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador:C0882A45

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 145/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022
 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais metálicos e ferragens, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: 10/05/2022 às 10:00 horas.
 LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:
 Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*
arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 22 de abril de 2022.

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador:AB6FB5E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 153/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022**

OBJETO: Registro de preço para contratação de Serviços Funerários para atender a demanda do município durante o período de 01 (um) ano. O Serviço solicitado se faz necessários para o benefício eventual, ao público de baixa renda, às pessoas que não podem arcar com os custos funerários de seus entes queridos bem como qualquer a qualquer indivíduo que necessite. Este benefício é pautado na Lei Municipal Nº 2.961 de 23/03/2020, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09/05/2022 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7E1B24DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**DECRETOS
DECRETO Nº 00897/2022**

DECRETO Nº 00897, de 17 de março de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 954, de 28 de Janeiro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 6.275,12 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.27.812.0003.1.053 - CONSTRUCAO DE CAMPO SOCIETY				
449051 - Obras e Instalacoes	454			6.275,12
TOTAL DE CRÉDITOS				6.275,12

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.1.001 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE				

449052 - Equipamentos e Material Permanente	1		100	6.275,12
TOTAL DE ANULAÇÃO				6.275,12
TOTAL DE RECURSOS				6.275,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 17 de março de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:56D93A4D

**DECRETOS
DECRETO Nº 00908/2022**

DECRETO Nº 00908, de 01 de abril de 2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 967, de 01 de Abril de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 71.855,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339030 - Material de Consumo	474	COVID	254	21.855,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	COVID	254	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				71.855,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	71.855,00
TOTAL DE RECURSOS	71.855,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 01 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:386B5BF3

**DECRETOS
DECRETO Nº 00909/2022**

DECRETO Nº 00909, de 01 de abril de 2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 968, de 01 de Abril de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 39.467,22 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO MELHORIA DE VIAS PUBLICAS	E			
339030 - Material de Consumo	476	CESONE	260	31.467,22
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	477	CESONE	260	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				39.467,22

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	39.467,22
TOTAL DE RECURSOS	39.467,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 01 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:2CB19644

DECRETOS
DECRETO Nº 00909/2022

DECRETO Nº 00909, de 01 de abril de 2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 968, de 01 de Abril de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 39.467,22 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO MELHORIA DE VIAS PUBLICAS	E			
339030 - Material de Consumo	476	CESONE	260	31.467,22
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	477	CESONE	260	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				39.467,22

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	39.467,22
TOTAL DE RECURSOS	39.467,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 01 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:FCC54B89

DECRETOS
DECRETO Nº 00910/2022

DECRETO Nº 00910, de 01 de abril de 2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 969, de 01 de Abril de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 205.169,83 (duzentos e cinco mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO MELHORIA DE VIAS PUBLICAS	E			
339030 - Material de Consumo	478	EM.FED	264	163.169,83
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	479	EM.FED	164	2.356,41
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	479	EM.FED	264	39.643,59
TOTAL DE CRÉDITOS				205.169,83

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	202.813,42
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	2.356,41
TOTAL DE RECURSOS	205.169,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 01 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:D805E9F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº. 09/2022. DESPACHO: “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 09/2022, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93”. Objeto: Aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de Soro Fisiológico 100 ml FR; 3.500 (três mil e quinhentas) unidades de Soro Fisiológico 250 ml e 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de Soro Fisiológico 500 ml, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde. Data: 30/03/2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2E9B247F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 026_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 026_2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2022**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 029/2022 – Contratada: Clínica Dr Filipe Reis Eirelli - CNPJ n° 3732.440.090/0001-28 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de profissionais para prestação de serviços de exames de ultrassonografia dos quais a secretaria municipal de saúde não possui em seu quadro de profissionais. . Valor global R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência 03 de março de 2023.

Brasilândia de Minas MG 20 de abril de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CLINICA Dr FILIPE REIS EIRELI
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E39FA304

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 024_2022**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 024_2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 029/2022 – Contratada: Neo Orto – Núcleo Especializado Odontológico e Ortopédico Ltda ME - CNPJ n° 10.701.201.0001-70 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos com as seguintes especialidades: endocrinologia, ginecologia, neurologia, urologia, fonoaudiologia, ortopedia, pediatria, geriatria, cardiologia, gastroenterologia, angiologia e outras especialidades dos quais a secretaria municipal de saúde não possui em seu quadro de profissionais. . Valor global R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência 03 de março de 2023.

Brasilândia de Minas MG 20 de abril de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

NEO ORTO – NÚCLEO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO E ORTOPÉDICO LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:15C2C0B1

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 035_2022**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 035_2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 029/2022 – Contratada: F.T.M Serviços Médicos Ltda ME - CNPJ n° 32.592.328/0001-30 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos com as seguintes especialidades: endocrinologia, ginecologia, neurologia, urologia, fonoaudiologia, ortopedia, pediatria, geriatria, cardiologia, gastroenterologia, angiologia e outras especialidades dos quais a secretaria municipal de saúde não possui em seu quadro de profissionais. . Valor global R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência 03 de março de 2023.

Brasilândia de Minas MG 20 de abril de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

F.T.M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B27091E2

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014_2021**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014_2021**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato n ° 014/2021 – Contratado: Laborclínico Ltda ME - CNPJ n° 00.574.982/0001-25 - Objeto: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviço de realização de exames laboratoriais para atendimentos complementares aos plantões de 24 horas, inclusive feriados e finais de semana. Prorrogação da vigência do contrato administrativo por 12 (doze) meses a contar do dia 02/03/2022.

Brasilândia de Minas MG 20 de abril de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

LABORCLINICO LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:478BC44E

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
020_22**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 20_22**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL E OUTROS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

- LYRON INFORMATICA LTDA CNPJ:15.427.657/0001-07 R\$: 239.750,00
- VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR CNPJ:24.501.724/0001-87 R\$: 139.950,00
- ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP CNPJ:05.328.910/0001-11 R\$: 98.500,00
- BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ:23.405.990/0001-43 R\$: 148.306,00
- VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:42.580.139/0001-00 R\$: 34.370,00
- JP COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ESTRATEGICOS E DE INFORMATICA LTDA CNPJ:05.326.867/0001-55 R\$: 14.945,00
- THARLEY MONTEIRO DUARTE CNPJ:09133254656 29.712.612/0001-99 R\$: 3.249,50
- ES LICITACOES REGIONAIS LTDA CNPJ:44.506.209/0001-05 R\$: 84.251,20

- J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA CNPJ:17.918.110/0001-30 R\$: 39.300,00
- DIGITALPAR INFORMATICA LTDA CNPJ:18.861.730/0001-42 R\$: 23.799,80
- S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ:40.913.692/0001-83 R\$: 17.565,00
- NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ:10.820.186/0001-89 R\$: 82.505,00
- REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA CNPJ:65.149.197/0002-51 R\$: 152.500,00, conforme preços Unitários registrados em ATA.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias nº 014 e 02/2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 22 de abril de 2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F09E71C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO. FICA
DESCONSIDERADA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Nº 170/2022**

Onde refere-se a Dispensa Nº 029/2022, Processo nº 061/2022, cujo objeto tratava-se de Contratação Empresa para a prestação de serviços para o transporte de alunos do ensino fundamental, na LINHA nº 71, Veículo: Kombi placa: DSQ-3272 no Roteiro: Faz. Suçuarana, B. Funda ao Distrito de Serra Bonita, publicado no dia 28/03/2022, na AMM- Associação Mineira dos Municípios. MOTIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0AD93B24

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00020/2022**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00001/2022 – Contrato nº 00020/2022 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro -Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço Bomba	de	Preço atual	Valor atualizado
Etanol	Litro	0,17%	R\$ 5,75		R\$ 5,51	R\$ 5,74

Campanha/MG, 15 de abril de 2022

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:EFF96559

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 00467/2021**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0467/2021

REFERÊNCIA: Processo nº 00172/2021 – Pregão 00055/2021

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COMERCIAL MAM LTDA** situada à R PEDRO RODRIGUES SOUZA, 81, BAIRRO VENTANIA em CRUZILIA - MG CEP 37445-000, CNPJ nº 27.820.480/0001-93 representada por **MARIA EDUARDA MESSIAS SOUZA RODRIGUES**, CPF nº 139.269.436-10, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
AÇOCOLATADO EM PO - 1 KG	UN	R\$ 6,00	R\$ 8,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato. Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 13 de abril de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL MAM LTDA
Contratada

Visto Jurídico:

DANIEL SILVA RODRIGUES
OAB/MG: 172.627

Testemunhas:

Nome: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:9FF9962E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATADO: A & M SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA** - inscrita no CNPJ: 23.112.368/0001-47 objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação de orçamentos, através de sistema informatizado, online, resultando em médias de preços para aquisição de materiais de consumo e permanentes, em atendimento as necessidades do setor de compras e licitações deste município de Carmo da Mata/MG; Valor: R\$1.450,00; data: 18/04/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATADO: KLEYDINALDO ALVES CARDOSO ME – MR. POP PRODUÇÕES**, CNPJ nº 07.523.768/0001-99 objeto: Contratação de Show Artístico da **Banda ALTA DIMENSÃO**, para apresentação no dia 30/04/2022, em comemoração aos festejos do dia do trabalhador, evento aberto a toda população do município de Carmo da Mata/MG; Valor: R\$10.000,00; data: 20/04/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:48087224

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATADO: FELIPE MAZILÃO FAJARDO MARANHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.999.161-43, objeto: aditivo para prorrogação de Vigência do Contrato 119/2021 data: 04/04/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATADO: MBRM SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.319.058/0001-17, objeto: aditivo para prorrogação de Vigência do Contrato 68/2022 data: 12/04/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja

despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATADO: CLÍNICA E. A. QUEIROZ**, inscrita no CNPJ: 41.198.651/0001-15, objeto: aditivo para prorrogação de Vigência do Contrato 43/2021 data: 20/04/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATADO: CLÍNICA CLÍNICA MÉDICA FRANCISCO JUNQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.146.881/0001-30, objeto: aditivo para prorrogação de Vigência do Contrato 40/2021 data: 20/04/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATADO: CMD – CLÍNICA MÉDICA DIVINOPÓLIS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.449.511/0001-03, objeto: aditivo para prorrogação de Vigência do Contrato 03/2022 data: 11/04/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:8A17FB8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0024/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS E DO PARQUE DE DIVERSÃO NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2022.** Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 05 de Maio de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3482DBF4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 41/2022 - INEXIGIBILIDADE
03/2022**

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RENOME NO CENÁRIO NACIONAL "SAIA RODADA" PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTISTCO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022 NA TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**, para os serviços citado, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e do anseio popular.

Valor contratual global: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).
 Empresa: Saia Rodada Promoções Artísticas Ltda Epp

Base Legal: Art. 25, III, Lei 8666/93.

Justificativa: Por se tratar de um artista de notório conhecimento nacional pelas apresentações que realiza, poste que, o mesmo tem um excelente conhecimento e aceitação popular.

Coração de Jesus/MG, 12 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4696CE28

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022**

Contrato nº 22/2022 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, Processo Administrativo 41/2022, na modalidade Inexigibilidade Nº 03/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE BANDAS DE RENOME NO CENARIO NACIONAL COMO SAIA RODADA, XAND AVIÃO, MANO WALTER OU SUPERIORES PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTISTCO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022 NA TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, a empresa abaixo, conforme contrato que faz parte integrante do Processo.

Empresa:Saia Rodada Promoções Artísticas Ltda Eppb
 valor global: de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 04 meses
 DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 18 de Abril de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

JOSÉ CARLOS MOTA

Sec. Mun. de Administração e Finanças

SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

Contratada

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4F2136E3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 42/2022 -
 INEXIGIBILIDADE 04/2022**

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DO CANTOR DE RENOME NO CENARIO NACIONAL "VITINHO IMPERADOR" PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTISTCO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022 NA TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**, para os serviços citado, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e do anseio popular.

Valor contratual global: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).
 Empresa: Brasit & Imperador Produções Ltda.

Base Legal: Art. 25, III, Lei 8666/93.

Justificativa: Por se tratar de um artista de notório conhecimento nacional pelas apresentações que realizam, poste que, o mesmo tem um excelente conhecimento e aceitação popular.

Coração de Jesus/MG, 12 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:34C98CD3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022**

Contrato nº 23/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG – Contratado: BRASIT & IMPERADOR PRODUcoes LTDA, Processo Administrativo 42/2022, na modalidade Inexigibilidade Nº 04/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE BANDAS DE RENOME NO CENARIO NACIONAL “VITINHO IMPERADOR” PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTISTCO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022 NA TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, a empresa abaixo, conforme contrato que faz parte integrante do Processo.

Empresa:Brasit & Imperador Produções Ltda.
 Valor global: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 04 meses.
 DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 18 de Abril de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

JOSÉ CARLOS MOTA

SEC. MUN. de Administração e Finanças

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:52BAF0A9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 43/2022 -
 INEXIGIBILIDADE 05/2022**

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DO CANTOR DE RENOME NO CENARIO NACIONAL "VITINHO IMPERADOR" PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTISTCO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022 NA TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**, para os serviços citado, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e do anseio popular.

Empresa:Castelo de Amor Shows e Promoções Artísticas Eireli.
 Valor global: de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Base Legal: Art. 25, III, Lei 8666/93.

Justificativa: Por se tratar de um artista de notório conhecimento nacional pelas apresentações que realizam, poste que, o mesmo tem um excelente conhecimento e aceitação popular.

Coração de Jesus/MG, 12 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA

SEC. MUN. de Administração

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:43056524

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022**

Contrato nº 24/2022 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, Processo Administrativo 43/2022, na modalidade inexigibilidade Nº 05/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE BANDAS DE RENOME NO CENÁRIO NACIONAL “TRIO PARADA DURA” PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTISTCO NO DIA 10 DE JUNHO DE 2022 NA TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, a empresa abaixo, conforme contrato que faz parte integrante do Processo.

Empresa:CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
Valor global: de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 04 meses
DATA DA ASSINATURA: segunda-feira, 18 de Abril de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

JOSÉ CARLOS MOTA
SEC.Municipal de Administração e Finanças.

CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:985EF874

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 44/2022 -
INEXIGIBILIDADE 06/2022**

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DO CANTOR DE RENOME NO CENÁRIO NACIONAL "VITINHO IMPERADOR" PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTISTCO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022 NA TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**, para os serviços citado, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e do anseio popular.

Empresa:Thullio Milionario Shows e Eventos Ltda.
Valor Global: de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Base Legal: Art. 25, III, Lei 8666/93.

Justificativa: Por se tratar de um artista de notório conhecimento nacional pelas apresentações que realizam, poste que, o mesmo tem um excelente conhecimento e aceitação popular.

Coração de Jesus/MG, 18 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:1B78A5FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022**

Contrato nº 25/2022 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: Thullio Milionario Shows e Eventos Ltda, Processo Administrativo 44/2022, na modalidade Inexigibilidade Nº 06/2022

cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE BANDAS DE RENOME NO CENÁRIO NACIONAL “THULLIO MILIONARIO” PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTISTCO NO DIA 10 DE JUNHO DE 2022 NA TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, a empresa abaixo, conforme contrato que faz parte integrante do Processo.

Empresa:Thullio Milionario Shows e Eventos Ltda.
Valor Global: de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 04 meses.
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 18 de Abril de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração

THULLIO MILIONARIO SHOWS E EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:719D1C89

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 034/2022**

CONVOCA A “I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL” DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Resolução nº 51/2022 do Conselho Municipal de Saúde, datada de 06 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Coração de Jesus – MG, fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90, a ser realizada no dia 25 de abril de 2022, das 8h às 16h.

Art. 2º – O tema central da Conferência será: “A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL NO SUS COMO DIREITO: PELO ACESSO/AMPLIAÇÃO DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS”.

Art. 3º – A Conferência de Saúde Mental será realizada no Salão do CENTRO COMUNITÁRIO DE CATEQUESE.

Art. 4º – A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde com Coordenação Geral da Presidência do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º – As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 13 de abril de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5D6700FF

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 019/2022**

NOMEIA AGENTE FEDERATIVO DE ESCOLA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Considerando o Decreto Municipal nº 24, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GUILHERME HENRIQUE SILVA ALVES**, e-mail: guihsa@yahoo.com.br, telefone: (38) 9-9986-0006, como **AGENTE FEDERATIVO DE ESCOLA**.

Art. 2º. O Agente Federativo nomeado na forma do artigo anterior coordenará o Núcleo da Escola Federativa e manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 19 de abril de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:24A2B263

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.002, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:
I – 02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.30.00, ficha 557;
II – 02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00, ficha 560;
III – 02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.40.00, ficha 561;
IV – 02.06.01.04.125.0410.2042.4.4.90.52.00, ficha 562.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 EXECUTIVO
- 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- 02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
- 04 Administração
- 04.125 Normatização e Fiscalização
- 04.125.0410 Gestão Responsável
- 04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
- 3.3.90.30.00 557 Material de Consumo 49.658,71
- 2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 49.658,71
- 3.3.90.39.00 560 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 32.514,53
- 2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 32.514,53

3.3.90.40.00 561 Serv. de TI e Comunicação – PJ 32.492,25
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 32.492,25
4.4.90.52.00 562 Equipamento e Material Permanente 375.652,97
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 375.652,97
TOTAL: R\$ 490.318,46

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$ 490.318,46.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3BE00F3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042/2022**

PORTARIA Nº. 042, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao Deusmar Liboreido da Silva.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Muni-cípio, e

CONSIDERANDO o capítulo V, os artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº. 001, de 22 de maio de 2002,.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Deusmar Liboreido da Silva, matrícula 774-9, servidor municipal, no cargo de Motorista, 30 (trinta dias) de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2021, a serem gozadas no período de 14/04/2022 a 13/05/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2022.

Dom Bosco-MG, 22 de abril de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:23637AE3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO -
PROCESSO LICITATÓRIO 98/2021, PREGÃO PRESENCIAL
38/2021**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO, realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 98/2021 – Pregão Presencial 38/2021, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2022 (...). Contrato nº 21/2022 - EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o

n.º 17.591.262/0001-70, com sede administrativa à Rua Democracia, 347, Kennedy, Belo Horizonte/MG, CEP 32145-050, rescindido em 12/04/2022. Contrato 20/2022 - ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.161.464/0001-97, com sede administrativa à Est do Jatobá, 95, Loja 02, Diamante, Belo Horizonte/MG, CEP 30.644-200, rescindido em 19/04/2022. Ambos os contratos rescindidos de forma unilateral pela administração por descumprimento de cláusula contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, VIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

CLOVES LOPES NETO.

Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FD54F9C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
98/2021, PREGÃO PRESENCIAL 38/2021

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 98/2021 – Pregão Presencial 38/2021, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2022, firmado com as empresas: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 20.776.241/0001-34**, com sede administrativa à Rua Barão Do Rio Branco, 364, Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-000, no valor de **R\$ 777,75** (setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), **A&M SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.557.902/0001-09**, com sede administrativa à Praça Padre Félix, 346, Letra A, Centro, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, no valor de **R\$ 13.603,80** (treze mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos) e **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n.º 21.856.981/0001-43**, com sede administrativa à Rua Jacson Passos, 88, Loja 01, Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP 31960-400, no valor de **R\$ 9.885,24** (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **Contratos assinados em 20/04/2022 com vigência até 31/12/2022.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:164EE4C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
98/2021, PREGÃO PRESENCIAL 38/2021

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 98/2021 – Pregão Presencial 38/2021, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2022, firmado com a empresa **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n.º 21.856.981/0001-43**, com sede administrativa à Rua Jacson Passos, 88, Loja 01, Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP 31960-400, no valor de **R\$ 27.427,50** (vinte e sete mil quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta centavos), assinado em 11/02/2022 com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4F904453

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -
PROCESSO 34/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021, INEX.
04/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 34/2021 – Credenciamento 02/2021, Inexigibilidade 04/2021, objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados e Terapeuta Ocupacional para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica: **RAFAELA TELES MENDONCA -ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.072.270/0001-10, com sede na Rua Prefeito Adão de Almeida e Silva, 161, APT 201, Sala B, Centro, Três Marias/MG, CEP 39.205-000, no valor global de R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais), assinado em 18/04/2022, com vigência de (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1E44064E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO
QUANTITATIVO - PROCESSO 34/2021, CREDENCIAMENTO
02/2021, INEX. 04/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 34/2021 – Credenciamento 02/2021, Inexigibilidade 04/2021, objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados e Terapeuta Ocupacional para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica: **RAFAELA TELES MENDONCA -ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.072.270/0001-10, com sede na Rua Prefeito Adão de Almeida e Silva, 161, APT 201, Sala B, Centro, Três Marias/MG, CEP 39.205-000, no valor global de **R\$ 7.875,00** (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de plantões contratados. Termo assinado em 28/02/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:683DAC81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO 04/2022, DISPENSA 03/2022 -
IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA (IPREMFEL), inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público a RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO da Dispensa n.º 03/2022 – Processo 04/2022 - do tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria/ consultoria financeira, para atender às necessidades do IPREMFEL no período de 12 (doze) meses, conforme descrito no termo de referência anexado nos autos**, firmado com a empresa CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º

11.340.009/0001-68. Contrato 03/2022, valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ratificado e celebrado em 04/04/2022 com término em 04/04/2023.

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA.
Superintendente do IPREMFEL

GABRIELA FERNANDES VALADARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A2182E9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
36/2022, PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 36/2022 – Pregão Presencial 08/2022, Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de oficinas e arte aos Departamentos de Saúde, Educação e Ação Social, durante o exercício de 2022, conforme descrição, características, prazos de demais obrigações e informações constantes no termo de referência.** (...). Firmado com as empresas: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME, CNPJ 20.776.241/0001-34, no valor de R\$ 25.871,56 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), MATEUS SOARES R. SILVA, CNPJ 25.314.197/0001-64 no valor de R\$ 7.974,20 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, CNPJ 41.852.525/0001-32 no valor de R\$ 57.405,14 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos). Valor Global 91.250,90 (noventa e um mil duzentos e cinquenta reais e noventa centavos). Assinado em 12/04/2022, com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4EEF6A49

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO
QUANTITATIVO - PROCESSO 34/2021, CREDENCIAMENTO
02/2021, INEX. 04/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 34/2021 – Credenciamento 02/2021, Inexigibilidade 04/2021, objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados e Terapeuta Ocupacional para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica: **MATIAS LOPES DE MORAES E NETO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.619.533/0001-33**, com sede na AV. Antônio Olinto, 634, APT 1, Bairro Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-001, no valor global de **R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de plantões contratados. Termo assinado em 28/02/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DD873533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 042/2019– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019- OBJETO: POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLOTILDE ALVES SANTANA Nº215 EM IPUÍUNA/MG, PARA A MORADIA DA SRA. LUCIANA DE FATIMA DA SILVA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL – LEI Nº 8.742/93 com a Sraº Adeniz Fagundes do Couto Souza, CPF Nº 068.366.266-00. Valor Mensal do Contrato R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Data da assinatura: 17.04.2022. Prazo de Prorrogação: 06 (seis) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA-751/Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4CF209FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 60/2021– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021- OBJETO: QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLOTILDES ALVES SANTANA, Nº 250, BAIRRO CENTRO, EM IPUÍUNA/MG, PARA A MORADIA DA SRA. EDUELFA PEREIRA DIAS E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL – LEI Nº 8.742/93. com o Srº WANDERLEI DOS REIS, CPF Nº 711.747.886-15. Valor Mensal do Contrato R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Data da assinatura: 09.04.2022. Prazo de Prorrogação: 90 (Noventa) dias. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA-751/Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9575E02A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 69/2021– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021- OBJETO, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL GALPÃO, EM SUA TOTALIDADE, LOCALIZADO NA AV. JK DE OLIVEIRA, Nº 17, PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL. Com o Sra. JOSE FABIO PIRES FRANCO, CPF nº 055.175.466-41. Valor Mensal do Contrato R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).Data da assinatura: 20.04.2021. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.07.26.606.0025.2.256 - Ficha nº 668-Pessoa Física - Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E0120314

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA(MG) – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO nº 59/2022 – DISPENSA nº

29/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS AFETADAS PELA ENCHENTE. CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2022 DE 31/03/2022. Empresas contratadas: ELETRO CASA NOVA; CNPJ: 17.823.155/0026-89, pelo valor total de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais); ELETROZEMA S/A; CNPJ: 26.404.731/0289-53. ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL DE R\$ 8.044,00 (oito mil e quarenta e quatro reais), LEIA-SE: VALOR TOTAL DE R\$ 8.130,00 (Oito mil cento e trinta reais).Fundamento legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Data: 13 de Abril de 2022.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:536AFB73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 012/2022, com um percentual aproximado de aumento de 21% (vinte um por cento) para o item Milho Verde em lata; 26% (vinte e seis por cento) para o item Suco Concentrado; 23,1% (vinte e três virgula um decimo de milésimo por cento) para o item Extrato de Tomate 850g ; 46% (quarenta e seis por cento) para o item Polvilho e 14,8% (quatorze virgula oito decimo de milésimo por cento) para o item Requeijão.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Tristão Alimentos LTDA - ME.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO: O preço do Milho Verde em lata passa de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), para R\$ 2,66 (dois reais e sessenta seis centavos) o preço do Suco Concentrado passa de R\$ 2,77 (dois reais e setenta sete centavos), para R\$ 3,49 (três reais e quarenta nove centavos); o preço do Extrato de Tomate 850g passa de R\$ 9,59 (nove reais e cinquenta nove centavos) para R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos); o preço do Polvilho passa de R\$ 5,29(cinco reais e vinte nove centavos) para R\$ 7,72(sete reais e setenta dois centavos) e o preço do Requeijão passa de R\$ 7,15(sete reais e quinze centavos) para R\$ 8,21 (oito reais e vinte um centavos) .

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor do aditivo ao contrato é de R\$ 1.800,10 (um mil oitocentos reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 22 de abril de 2022.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:27E7D095

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 013/2022, com um percentual aproximado de aumento de 62% (sessenta dois por cento) para o item Arroz tipo 1 e 21,7% (vinte e um virgula sete decimo milésimo por cento) para o item Bolacha Rosquinha;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Fortumel Comércio de Produtos LTDA.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO: O preço do Arroz tipo 1 passa de R\$ 14,14 (quatorze reais e quatorze centavos), para R\$ 22,90 (vinte dois reais e noventa centavos) o preço da Bolacha Rosquinha passa de R\$ 13,34 (treze reais e trinta quatro centavos), para R\$ 16,23 (dezesesseis reais e vinte três centavos);

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor do aditivo ao contrato é de R\$ 3.319,88 (três mil trezentos e dezenove reais e oitenta oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 22 de abril de 2022.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:10514DB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.803, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Institui o “Projeto Nasce Uma Criança, Planta-se Uma Árvore” no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído o “Projeto Nasce Uma Criança, Planta-se Uma Árvore”, para serem adotadas medidas que incentivem a preservação do meio ambiente e a promoção da educação ambiental, por meio do plantio de uma muda de árvore, ornamental, frutífera ou nativa, a cada registro de nascimento de criança no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º: A muda de árvore será plantada preferencialmente na área urbana, principalmente nas calçadas/ passeios, observadas as regras de urbanismo da legislação vigente, especialmente o Código de Arborização do Município de Lagoa Santa, Lei Municipal nº 1.504/98.

Art. 3º: Cada criança participante do plantio de muda, receberá um certificado “Criança Amiga da Natureza”, que constará a data do plantio da árvore, o local e o nome da espécie vegetal.

Parágrafo Único: A muda plantada receberá o nome da criança e a identificação do nome da planta se dará por meio de placa ou etiqueta, a ser fixada próxima a mesma.

Art. 4º: O Município fica autorizado a celebrar convênios com entidades civis e com particulares, para fornecimento dos certificados e das mudas de árvores a serem entregues aos pais ou responsáveis pelo(s) nascituro(s), ficando facultado esta disponibilização de mudas pelo Horto Florestal Municipal.

Parágrafo Único: O plantio das mudas poderá ser feito de forma imediata pelos pais ou durante evento a ser realizado no Município.

Art. 5º: A muda de árvore também poderá ser disponibilizada ao pai ou à mãe da criança recém-nascida para plantio em sua propriedade particular, mediante requerimento e observada a disponibilidade do Poder Público.

Art. 6º: O Poder Executivo, através do órgão competente, se necessário, solicitará trimestralmente aos Cartórios de Registro Civil listagem completa dos registros ocorridos, a fim de possibilitar o cumprimento da presente Lei.

Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo seus efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thamara Walleska de Freitas Correia

Código Identificador:353975F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

CIESP

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES -
CIESP AVISO DE LICITAÇÕES**

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais para o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do CIESP.** - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 05/05/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/> ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:

Monica Loureiro Muller Pessoa

Código Identificador:D9C6A0B7

CIESP

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES -
CIESP AVISO DE LICITAÇÕES**

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**– Objeto: **Aquisição de refeição para atender as necessidades de trabalhos externos realizados no município de Juiz de Fora.** - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 06/05/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/> ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:

Monica Loureiro Muller Pessoa

Código Identificador:77C655E7

CIESP

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES -
CIESP AVISO DE LICITAÇÕES**

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** – Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para o CIESP.** - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 09/05/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/> ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:

Monica Loureiro Muller Pessoa

Código Identificador:98816195

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 010/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº029/2022 – Pregão Presencial Nº 07/2022. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso nas Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado: **MT TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.863.364/0001-11, com sede à Rua Osvaldo Rodrigues, 549, Centro, CEP 38.870-000 em Matutina/MG. Valor Registrado: **R\$278.136,30 (duzentos e setenta e oito mil cento e trinta e seis reais e trinta centavos)**. Prazo: 13.04.2022 13.04.2023.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:83BE7ECB

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 011/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº029/2022 – Pregão Presencial Nº 07/2022. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso nas Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado: **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.977.585/0001-22, com sede à Rua João da Rocha Filho, 116 Bairro Jardim Itamarati em Patos de Minas/MG. Valor Registrado: **R\$180.147,40 (cento e oitenta mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**. Prazo: 13.04.2022 13.04.2023.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:CDE12A58

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 013/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº030/2022 – Pregão Presencial Nº 08/2022. Objeto: aquisição de materiais de papelaria e escritório em geral para uso nas Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado: **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.977.585/0001-22, com sede à Rua João da Rocha Filho, 116 Bairro Jardim Itamarati em Patos de Minas/MG 2. Valor Registrado: **R\$51.253,48 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)**. Prazo: 18.04.2022 18.04.2023.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:369848C8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 012/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº030/2022 – Pregão Presencial Nº 08/2022. Objeto: aquisição de materiais de papelaria e escritório em geral para uso nas Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado: **PAPELARIA MATUTINA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 460,

Centro CEP 38870-000 Matutina/MG, inscrita no CNPJ nº.06.310.390/0001-82. Valor Registrado: **R\$97.950,96**(noventa e sete mil novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). Prazo: 18.04.2022 18.04.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CFEEF2C8

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De conformidade as especificações contidas Processo Licitatório 029/2022, na modalidade Pregão Presencial 703/2022 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo, para os efeitos legais o julgamento do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Matutina – MG, no qual sagram-se vencedoras as empresas: **MT TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.863.364/0001-11, com sede à Rua Osvaldo Rodrigues, 549, Centro, CEP 38.870-000 em Matutina/MG, que registrou itens no valor de **R\$278.136,30** (duzentos e setenta e oito mil cento e trinta e seis reais e trinta centavos), **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.977.585/0001-22, com sede à Rua João da Rocha Filho, 116 Bairro Jardim Itamarati em Patos de Minas/MG, que registrou itens no valor de **R\$180.147,40** (cento e oitenta mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

O valor registrado do presente Pregão Presencial foi de **R\$458.283,70** (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Prefeitura Municipal de Matutina, 13 de abril de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B56524DC

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De conformidade as especificações contidas Processo Licitatório 030/2022, na modalidade Pregão Presencial 08/2022 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo, para os efeitos legais o julgamento do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Matutina – MG, no qual sagram-se vencedoras as empresas: **PAPELARIA MATUTINA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 460, Centro CEP 38870-000 Matutina/MG, inscrita no CNPJ nº.06.310.390/0001-82, que registrou itens no valor de **R\$97.950,96**(noventa e sete mil novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.977.585/0001-22, com sede à Rua João da Rocha Filho, 116 Bairro Jardim Itamarati em Patos de Minas/MG, que registrou itens no valor de **R\$51.253,48** (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

O valor registrado do presente Pregão Presencial foi de **R\$149.204,14** (cento e quarenta e nove mil duzentos e quatro reais e quatorze centavos)

Prefeitura Municipal de Matutina, 18 de abril de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7DC48CAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 039 DE 20 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA O SR. GUILHERME VITOR DE CASTRO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GUILHERME VITOR DE CASTRO, portador do CPF nº 130.946.776-57, Carteira de Identidade nº MG-19.489.525 – PC/MG, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador de Saúde**, a partir de 20 de abril de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 20 de abril de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F4D4BA91

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2022. Pregão Presencial N.º 014/2022. EMPRESA: AJPRINT REM E SUP DE INF EIRELI. Valor Contratual :R\$ 231.797,44 (duzentos e trinta e um mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório. Vigência da Ata de Registro de Preço : 20/04/2022 a 20/04/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7DC44841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2022. Pregão Presencial N.º 014/2022. EMPRESA: HIBNER REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor Contratual :R\$ 119.645,95 (cento e dezenove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório. Vigência da Ata de Registro de Preço : 20/04/2022 a 20/04/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4C86FC79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2022. Pregão Presencial N.º 014/2022. EMPRESA: MAYARA SILVA ROCHA. Valor Contratual :R\$ 367.183,96 (trezentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para

aquisição de materiais de escritório. Vigência da Ata de Registro de Preço : 20/04/2022 a 20/04/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DF1EB9D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2022. Pregão Presencial N.º 014/2022. EMPRESA: MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI. Valor Contratual :R\$ 79.737,88 (setenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório. Vigência da Ata de Registro de Preço : 20/04/2022 a 20/04/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F0A2555C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2021. DISPENSA N.º 026/2021. EMPRESA: **MV Assessoria e Consultoria em Esportes**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para confecção do inventário de atividades esportivas do Município de Miradouro - MG e sua inclusão no Sistema do ICMS Esportivo. Vigência: 29/04/2022 a 29/02/2023 .Data da Assinatura: 12/04/2022

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6AED8198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2022. Pregão N.º 013/2022. EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA EIRELI EPP. Valor Contratual: 200.000,00 (duzentos mil reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, similares e injetáveis com percentual de Desconto Tabela CMED. Vigência do Contrato: 20/04/2022 a 20/04/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:62C6D1A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2022. Pregão N.º 013/2022. EMPRESA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor Contratual: 200.000,00 (duzentos mil reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, similares e injetáveis com percentual de Desconto Tabela CMED. Vigência do Contrato: 20/04/2022 a 20/04/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7194FB05

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 07/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 07/2022 – Processo 0212/2022, cujo objeto trata da aquisição de EPI (equipamentos de proteção individual) máscaras, álcool em gel, para ações e serviços de saúde para o enfrentamento ao COVID 19 no Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitantes vencedores: 01 - Prolagos Produtos para Saúde Eireli – CNPJ nº 23.950.207/0001-22 – Valor total R\$10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais); 02 – Leandra Melo Magazine Eireli – CNPJ nº 12.077.342/0001-99 – Valor total R\$4.356,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais); 03 – Dental Inovar – Edilson Aparecido da Silva – ME – CNPJ nº 27.651.175/0001-15 – Valor total R\$8.980,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais) – Data da Homologação e Adjudicação 19/04/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0E35E304

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA OS TAXISTAS DO MUNICÍPIO DE
MURIAÉ**

O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, Órgão Executivo de Trânsito do Município de Muriaé - MG, de acordo com os Artigos 4º, § 1º e 35 da Lei Municipal 1.242/87, de 30 de dezembro de 1987 **CONVOCA** todos os taxistas deste município a requererem no período de **02 a 20 de maio de 2022**, a renovação do Alvará a título precário, para o exercício de 2022 e a apresentarem seus veículos ao DEMUTTRAN, localizado na Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, n. 305, Centro, para a vistoria anual e fixação do selo respectivo, no período de **23 a 31 de maio de 2022**, no horário do expediente público municipal.

Caso o requerimento não seja apresentado até a data estabelecida, ficará caracterizada a desistência do permissionário que se sujeitará às sanções dos Artigos 4º e 9º, Inciso II da citada Lei e, bem como da Lei Municipal nº. 3.466/2007.

Muriaé, 22 de abril de 2022.

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Diretor do DEMUTTRAN
Autoridade Municipal de Trânsito

Art. 4º - As permissões outorgadas nas condições estabelecidas nesta Lei vigorarão pelo prazo de 01 (um) ano, facultando-se ao permissionário a sua prorrogação, mediante renovação do Alvará.

§ 1º - A renovação do alvará deverá ser requerida, obrigatoriamente pelo permissionário, nos meses determinados pelo órgão competente, obedecida a escala constante no regulamento desta Lei.

§ 2º - Os permissionários que deixarem de requerer a renovação do Alvará, nas épocas estabelecidas, ficarão sujeitos à multa de 01 (um) UFM, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 3º - A falta de renovação do Alvará, no prazo que se estabelecer em regulamento, extingue a permissão, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a qual retornará ao Município, com as consequências legais para o titular da permissão.

Art. 9º - As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos desta Lei, ainda são revogáveis:

- I – a qualquer tempo, a critério do órgão permitente;
- II – Por descumprimento, pelo titular da permissão das condições estabelecidas no respectivo termo ou das normas complementares;
- III – Por má conduta do permissionário, revelada pela condenação por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
- IV – Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
- V – Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 05 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no mês, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão permitente;
- VI - Quando o permissionário autônomo entregar a direção de seu veículo a terceiros, em desacordo com as normas prescritas em Lei;
- VII – Por motivo de “lock-out”;
- VIII – Sempre que o profissional autônomo deixar de exercer, efetivamente, a atividade;
- IX – Por circulação com veículo movido a combustível cuja utilização seja proibida.

§ único – Ao permissionário que tiver revogada a sua permissão será vedada a exploração do serviço em permissões futuras.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:67872F8D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA
28/04/2022**

Ofício Externo – SMUMA – 35/2022

Para: Membros do COMUPLAN

Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 28/04/2022

Muriaé, 22 de abril de 2022.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **28 de abril de 2022, quinta-feira**, onde será discutida a pauta:

- Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;

Apresentação final de EIV – Galpões Comerciais, situados às margens da rodovia BR-116, KM 711, bairro Santa Helena, Muriaé/MG;

Alteração do Termo de Compromisso - Empreendimento Boulevard.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório do Centro de Desenvolvimento de Moda, Rua Sinval Florêncio da Silva, n.º 2, Centro, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4E76A683

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ COMUNICA SUSPENSÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Presencial nº 031/2022 – Objeto: Fornecimento de Leite Infantil, Suplemento Alimentar e Complemento Alimentar destinados a atender a programas pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio do sistema de registro de preços. A sessão de licitação

que seria realizada no dia 25/04/2022 às 14:00 hs, fica suspensa *sine die*. Motivo: Alteração do Termo de Referência. Informações através do telefone (32) 3696.3317

Muriaé, 22 de abril de 2022.

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2E6CB7AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	227 / 2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II e § 4º da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 058/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 30 de março de 2022 e findando-se em 30 de junho de 2022. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	João Francisco Fernandes Neto
DATA	Nova Ponte, 30 março de 2022

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0A4B9A9A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESCISÃO**

Contratante: Município de Nova Ponte
Contratado: IVANIA MODESTO D SILVA PEREIRA RESENDE
Contrato: 091/2017
Objeto: rescisão contratual bilateral
Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93
Data: 05/04/2022

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B8DB92B3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 24/2022 Dispensa 003/2022, fundamenta-se no art. 24, II da Lei 8666/93, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa FUTURA TECNOLOGIA EIRELI com o valor total de R\$ 12.948,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta e oito reais), Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviços de locação/comodato de 01 Appliance Next Generation Firewall com licença de uso pelo período de 12 meses.

Nova Ponte- MG, 31 de março de 2022.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:476149CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 127/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade.” Objeto: Contratação do artista “**FERNANDINHO**” para Show do dia 25 de junho de 2022. Contratada: Faz Chover Produções Artísticas e Musicais Ltda - EPP. CNPJ nº 39.702.550/0001-98 Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Data: 22/04/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9E3A42B7

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 014/2022
Concurso 001/2019 e 001/2020

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019 e 001/2020.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
CAROLINA DA COSTA RIGUCCI	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
KAROLINA TEODORO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
KELLY CHRISTINA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
MARIA APARECIDA LEME DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO SAÚDE	001/2019
MARIA CELIA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO SAÚDE	001/2019
NADIR VAZ DE LIMA SOBREIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO SAÚDE	001/2019
DAIANE FELICIANO	AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO	001/2019
ALAIDE FELICI	PROFESSOR MUNICIPAL	001/2019
NELMA JUNQUEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR MUNICIPAL	001/2019
CLAUDIA DE ROMA TOLEDO	PROFESSOR MUNICIPAL	001/2019
LEIA PEREIRA DA SILVA MORAIS	PROFESSOR MUNICIPAL	001/2019
ALINE GODÊNCIO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	001/2019
JAKELLINE RESENA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO PRONTO ATENDIMENTO	001/2019
VANESSA FARIA GRISOLIA	ENGENHEIRO CIVIL	001/2019
ADRIANA MONTIEL ALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001/2020

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 dos Editais dos Concursos 001/2019 e 001/2020.

Horário: **das 13 às 15:00 horas**

Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 dos Editais dos 001/2019 e 001/2020 dos Concursos 001/2019 e 001/2020. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 19 de abril de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:23C5F7EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.018/2022

DECRETO nº 4.018/2022

Aprova Projeto do Loteamento Residencial Jardim Catira em Ouro Fino e dá outras providências

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto do “**LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM CATIRA**”, de propriedade de **LOTEAMENTO CATIRA SPE LTDA, CNPJ 43.393/458/0001-60**, cujo memorial descritivo, relatório técnico, projeto urbanístico passam a fazer parte integrante deste Decreto;

Artigo 2º - O empreendimento será executado em uma única etapa, composto de 63 (sessenta e três) lotes, com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do presente Decreto.

Artigo 3º - Ficam caucionados 23 (vinte e três) lotes, a fim de garantir a execução do projeto, assim discriminados:

Quadra	Lotes	Área em m²
A	5 ao 27 (inclusive)	3.590,78

Artigo 4º - As obras de infraestrutura do Loteamento ora aprovado, inclusive de asfaltamento ou calçamento, são da inteira responsabilidade do loteador, a serem cumpridas no prazo estabelecido na legislação pertinente, sujeitando-se em caso de inadimplemento à alienação pelo Poder Público de tantos lotes, transferidos ou não, quantos forem necessários ao custeio das obras realizadas.

Artigo 5º - Em cada inspeção em que for verificada irregularidade, apresentará o servidor público municipal competente um relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências a bem dos moradores e da higiene pública em geral.

Parágrafo Único – O Município tomará as providências cabíveis ao caso, quando o mesmo for de sua alçada, aplicando as sanções previstas nos Código de Postura, Código de Obras e Plano Diretor do Município.

Artigo 6º - Os serviços de água e esgoto e taxa de limpeza pública, serão cobrados de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal.

Artigo 7º - O lixo deverá ser colocado em lugar adequado, junto às cancelas e em horários pré determinados pelo Departamento de Obras.

Artigo 8º - Os lotes de propriedade do Loteador, não vendidos ou transferidos, dentro do prazo de 02 (dois) anos a partir da vigência deste decreto, estarão sujeitos aos impostos, taxas e outros encargos conforme dispuser o Código Tributário Municipal e legislação pertinente.

Parágrafo único – Os lotes transferidos dentro do prazo da isenção legal serão tributados a partir da data da primeira transação imobiliária.

Artigo 9º - A aprovação do loteamento fica condicionada à obediência das normas previstas na legislação pertinente, especialmente no Plano Diretor, Código de Obras, Código de Postura do Município, Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar 032/2021 e Lei Municipal nº 1.848/99, no que couber.

Artigo 10 – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 22 de Abril de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal

TERMO DE CAUÇÃO REFERENTE AO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL JARDIM CATIRA”, QUE SERÁ REALIZADO EM UMA ÚNICA ETAPA, SENDO QUE OS 23 (VINTE E TRÊS) LOTES QUE FICAM CAUCIONADOS NESTA DATA, GARANTIRÃO AS DESPESAS DE INFRAESTRUTURA PREVISTA EM LEL, CONFORME SEGUE:

Quadra	Lotes	Área em m²
A	5 ao 27 (inclusive)	3.590,78

O Poder Público Municipal poderá alienar os lotes caucionados para suprir as eventuais despesas ocasionadas por eventual omissão por parte do loteador na realização das obras de infraestrutura, nos prazos e condições estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal correlatas.

Ouro Fino, 22 de Abril de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal

VANESSA FARIA GRISOLIA

Diretora de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente

LOTEAMENTO CATIRA SPE LTDA.

CNPJ 43.393/458/0001-60

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:89075189

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2022**

Processo: 15899/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e Município de Paracatu-MG e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO:** 14008/2021. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis. **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 49/2021. DATA:** 20/04/2022. **VENCIMENTO:** 19/04/2023: Detentora dos Itens: 1, 2 e 3. Valor: R\$4.090.590,10. Assinaturas: **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, TIAGO DE DEUS SILVA e ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** pelo Município de Paracatu-MG e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:

Daniilo Alves dos Santos

Código Identificador:541243FC

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 74/2022**

Processo: 4059/2022

Onde se lê:

EXTRATO CONTRATO Nº 74/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ALFALAGOS LTDA.** Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** Aquisição de material médico hospitalar em caráter emergencial, para atender o Hospital Municipal de Paracatu-MG. **DATA:** 07/03/2022. **VENCIMENTO:** 31/12/2022. **VALOR:** R\$41.882,00. **ASSINATURAS:** **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela contratante e **ALFALAGOS LTDA** pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO Nº 74/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ALFALAGOS LTDA.** Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** Aquisição de material médico hospitalar em caráter emergencial, para atender o Hospital Municipal de Paracatu-MG. **DATA:** 07/03/2022. **VENCIMENTO:** 31/12/2022. **VALOR:** R\$307.000,00. **ASSINATURAS:** **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela contratante e **ALFALAGOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:

Daniilo Alves dos Santos

Código Identificador:E2E3A1EB

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 76 E 80/2022**

Processo: 4059/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 76/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** Aquisição de material médico hospitalar em caráter emergencial, para atender o Hospital Municipal de Paracatu-MG. **DATA:** 07/03/2022. **VENCIMENTO:** 31/12/2022. **VALOR:** R\$378,00. **ASSINATURAS:** **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela contratante e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 80/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.** Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** Aquisição de material médico hospitalar em caráter emergencial, para atender o Hospital Municipal de Paracatu-MG. **DATA:** 07/03/2022. **VENCIMENTO:** 31/12/2022. **VALOR:** R\$7.805,00. **ASSINATURAS:** **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela contratante e **CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:

Daniilo Alves dos Santos

Código Identificador:6CBF320A

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SAÚDE Nº
05/2022**

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde nº 05/2022. Processo de Compra nº 34/2022** – Tipo: Menor Preço Global Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **12-05-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 20 de abril de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA

Pregoeiro.

Publicado por:

Daniilo Alves dos Santos

Código Identificador:5340932B

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 79/2022**

Processo: 5026/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 79/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CORA SONORIZAÇÃO, SHOWS E EVENTOS LTDA.** Artigo 24, II da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5026/2022. OBJETO:** Contratação de show artístico, pessoa física ou jurídica a ser realizado em praça pública por ocasião do carnaval de outrora fora de época na Cidade de Paracatu – MG. **DATA: 19/04/2022. VENCIMENTO: 30/05/2022. VALOR: R\$17.500,00. ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **CORA SONORIZAÇÃO, SHOWS E EVENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A5F18E5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 023/2022 PP 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 023/2022, Pregão Presencial nº 012/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria de comunicação social, assessoria de imprensa, marketing e relações públicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 25/04/2022, às 16:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 08 de abril de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita/MG.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:05324CF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO Nº 021/2022 -
PREGÃO Nº 012/2022**

O Município de Pedra do Indaiá, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório nº 021/2022, na modalidade Pregão nº 012/2022, que tem por objeto a aquisição de veículo com acessibilidade/plataforma elevatória para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Pedra do Indaiá, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, foi declarado deserto, tendo em vista o não comparecimento de interessados.

Pedra do Indaiá/MG, 18 de abril de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:EF66E892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2022 -
PREGÃO Nº 012/2022**

OBJETO: aquisição de veículo com acessibilidade/plataforma elevatória para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Pedra do Indaiá, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo em epígrafe, ratifica a decisão da Pregoeira que declarou o processo deserto.

Pedra do Indaiá/MG, 18 de abril de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:126056A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.835/22 - AFASTA POR MOTIVO DE
DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAYRA
FERNANDES.**

PORTARIA Nº 8.835/22, de 18 de abril de 2022.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAYRA
FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **MAYRA FERNANDES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18/04/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9E0FA81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.836/22 - CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA.**

PORTARIA Nº 8.836/22, de 18 de abril de 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,
DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal **DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA**, de 15 (quinze) dias, no período de 18/04/2022 a 02/05/2022, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18S de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3DCD3D6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.837/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDREISA
HONORATO OLIVEIRA.**

PORTARIA nº 8.837/22, de 18 de abril de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDREISA HONORATO OLIVEIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **ANDREISA HONORATO OLIVEIRA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas no período de 18/04/2022 a 17/05/2022, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:455DE120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.838/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDMÉA CRISTINA
BASTOS PEREIRA.**

PORTARIA nº 8.838/22, de 19 de abril de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDMÉA CRISTINA BASTOS PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **EDMÉA CRISTINA BASTOS PEREIRA**, parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 14/02/2000 a 13/02/2010, que serão gozadas no período de 25/04/2022 a 24/05/2022, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4B01CED0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3789 DE 22 DE ABRIL DE 2022.**

APROVA A FUSÃO DE IMÓVEIS CONTÍGUOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, PERTENCENTES À EMPRESA FRAMARTEL COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, **LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO:**

- as disposições da Lei Federal nº 6.015/73 que, em seu art. 234, preconiza que: “Quando dois ou mais imóveis contíguos pertencentes ao mesmo proprietário, constarem de matrículas autônomas, pode ele requerer a fusão destas em uma só, de novo número, encerrando-se as primitivas.”;

- as disposições da Lei Municipal nº 971/1997, que versa sobre o parcelamento de solo urbano;

- o requerimento exarado pela empresa FRAMARTEL COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.885/0001-81, por meio de seu sócio administrador JOSE JESUS MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 861.580.238-68;

- a declaração emitida pelo Diretor de Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente à época, Sr. José Ricardo da Silva Araújo, datado de 21 de agosto de 2019, onde consta que o projeto em comento está em conformidade com a legislação ambiental vigente;

- a declaração exarada pelo Engenheiro Civil do Município de Piranga/MG à época, Sr. Danilo Gonçalves Maciel, em 06 de novembro de 2019, onde aduz que o projeto está apto à aprovação;

- ainda, os princípios e normas que regem a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, por meio deste Decreto, a fusão de imóveis contíguos, consistente nos lotes 07 (sete) e 08 (oito), ambos da Quadra 02, situados na Rua José Milagres Júnior, bairro Cônego Renato Peixoto Vidigal, nesta cidade de Piranga/MG, objeto, respectivamente, das Matrículas de nº 6350 e 6351, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencentes à empresa FRAMARTEL COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.885/0001-81.

§ 1º. Os lotes objeto da fusão descrita no *caput* deste artigo são assim discriminados atualmente:

I - Lote 07, Quadra 02, situado na Rua José Milagres Júnior, Bairro Cônego Renato Peixoto Vidigal, nesta cidade de Piranga/MG, medindo 288,15m², com as seguintes divisas: frente 12,00m, com a Rua José Milagres Júnior; fundos 12,10m, com a Rua 02; lado direito 24,78m, com lote 8; lado esquerdo 23,24m, com lote 6; e,

II - Lote 08, Quadra 02, situado na Rua José Milagres Júnior, Bairro Cônego Renato Peixoto Vidigal, nesta cidade de Piranga/MG, medindo 306,57 m², com as seguintes divisas: frente 12,00m, com a Rua José Milagres Júnior; fundos 12,10m, com a Rua 02; lado direito 26,31m, com lote 9; lado esquerdo 24,78m, com lote 7.

§ 2º. A fusão dos imóveis descritos no *caput* deste artigo dará origem à um único lote de terreno com área de 594,72m², também situado na Rua José Milagres Júnior, Bairro Cônego Renato Peixoto Vidigal, nesta cidade de Piranga/MG, com as seguintes divisas: frente 24,00m com a Rua José Milagres Júnior; fundos 24,20m com a rua 02; lado direito 26,31m com o lote 09; e lado esquerdo 23,52m com o lote 06.

§ 3º. Integram este Decreto as plantas (levantamentos planimétricos) e os respectivos memoriais descritivos assinados pelo profissional AGENOR REIS DUQUE, ENGENHEIRO inscrito no CREA – MG: 79.818/D, aprovados pela Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por meio de seus responsáveis técnicos; documentos estes que deverão ser apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG pela parte interessada, a fim de cumprir as exigências necessárias, sendo certo que, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, deverá a fusão ser levada a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 2º. A empresa FRAMARTEL COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.885/0001-81, proprietária dos bens imóveis objeto desta fusão, após o respectivo registro/averbação, deverá encaminhar fotocópia da certidão de inteiro teor da Matrícula do imóvel à Seção de Cadastro e Fiscalização para que possam ser adotadas as medidas necessárias para anotação da fusão, inclusive em relação ao(s) índice(s) cadastral(is) respectivo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 22 de abril de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Rezende Dias

Código Identificador:DB34C241

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº08/2022. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA AMM LICITA BY LICITAR DIGITAL. O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, doravante denominado AMM LICITA by Licitar Digital, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da Licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual. O presente termo de cooperação técnica vigorará até 31/12/2022, podendo ter sua duração prorrogada conforme acordo das partes através de termo de aditivo.

Piranga/MG, 22/04/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Aparecida Dias

Código Identificador:807100D4

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 067/2022, Tomada de Preços nº. 005/2022. Objeto: Contratação de Empresa para **execução de serviços**

de construção do Prédio da Farmácia Popular Municipal, com fornecimento de materiais e mão de obra. Data: 11/05/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>).

Piranga, 22/04/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA

Diretor do Departamento de Obras

Publicado por:

Marcia Aparecida Dias

Código Identificador:1B158B40

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Processo licitatório nº. 068/2022, Dispensa nº. 018/2022. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para Constitui objeto da presente a contratação de serviços de assessoria e consultoria para suporte administrativa área de gestão de convênios, transferências voluntárias e sistemas governamentais ligados a estes temas. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis. As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia 27/04/2022 às 17h. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no do e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br.

RAFAEL MARTINS

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcia Aparecida Dias

Código Identificador:644E811B

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 170/2022, Pregão Presencial nº. 083/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E AGREGADOS NECESSÁRIOS, OBSERVANDO-SE O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO (CTB) E RESPEITADA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. (V. total: R\$ 284.016,75) Vigência Inicial 24/03/2022 e Vigência Final 24/03/2023.

Piranga/MG, 22/04/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Aparecida Dias

Código Identificador:E15B64B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 029/2022. Dispensa de Licitação 027/2022. Justificativa: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Lu Stok Itaperuna Moveis maquinas e equipamentos LTDA-ME e Pirapetinga Eletomoveis LTDA-ME.

Objeto: Aquisição de camas, colchões e travesseiros hospitalares.
Valor Total: R\$ 16.438,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102/4.4.90.52.00.3.01.00.302.000 8.1.

0045. 06/04/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO –
 Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO –
 Presidente da FUMSP.

Publicado por:
 Talita Vicente de Souza
Código Identificador:04840313

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
 EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 030/2022. Dispensa de Licitação 028/2022. Justificativa: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Lu Stok Itaperuna Moveis maquinas e equipamentos LTDA-ME e Pirapetinga Eletomoveis LTDA-ME. **Objeto:** Aquisição de material para lavanderia e de conservação e manutenção. **Valor Total:** R\$ 11.317,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 06/04/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO –
 Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO –
 Presidente da FUMSP.

Publicado por:
 Talita Vicente de Souza
Código Identificador:9E81DAF0

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
 EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 031/2022. Dispensa de Licitação 026/2022. Justificativa: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Anna Paulla De Salles 12516398603. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos para cabeamento de rede e internet. **Valor Total:** R\$ 11.822,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102/ 4.4.90.52.00.3.01.00.302.0008.1.0045. 06/04/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
 Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
 Presidente da FUMSP.

Publicado por:
 Talita Vicente de Souza
Código Identificador:64223EA9

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
 EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 032/2022. Dispensa de Licitação 025/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamento LTDA, MR Hospitalar ME e Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares. **Objeto:** Aquisição do medicamento. **Valor Total:** R\$ 6.054,44. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 31/03/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO –

Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA –
 Presidente da FUMSP.

Publicado por:
 Talita Vicente de Souza
Código Identificador:6C15490D

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
 EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 034/2022. Dispensa de Licitação 029/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** White Martins Gases Industriais LTDA. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento ininterrupto de gases medicinais (oxigênio gasoso) e comodato de cilindro de oxigênio para atender a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP. **Valor Total:** R\$ 43.400,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102 / 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 06/04/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
 Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
 Presidente da FUMSP.

Publicado por:
 Talita Vicente de Souza
Código Identificador:6698BAEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
 ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

No dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois (20/04/2022), as dezessete horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores e vereadora: Ane Rose Vieira Freitas, Artur Bruno Lemes Menezes, Cleiton Dias da Silva, Danilo Silva Vieira, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. A vereadora Ane Rose Vieira Freitas na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Em seguida, após a discussão e votação do Projeto de Lei nº023/2022 que “Institui o dia 12 de março como Dia Municipal das vítimas da COVID-19 e de homenagem aos profissionais da saúde”, de autoria do Vereador Ozanan. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. Na sequência, após a discussão e votação do Projeto de Lei nº024/2022 que “Reconhece no Município do Prata-MG, o dia 9 de julho como Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº10.826 de 2003”, de autoria dos Vereadores Tiago e Jair. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentou emenda incorporada ao Parecer nos termos do art. 110, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Prata. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. Posteriormente, após o início da discussão do Projeto de Lei Complementar nº004/2022 que Altera a Lei Complementar nº011, de

08 de outubro de 2018 e alterações posteriores, que Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal do Prata-MG”, de autoria da Mesa Diretora. O vereador Danilo como Presidente Designado da Comissão de Legislação, Justiça e Redação disse que após a reunião realizada com o Promotor de Justiça seria necessário realizar diligências juntamente com o Relator Designado Cleiton Dias da Silva para se manifestar na semana seguinte a respeito do Projeto de Lei Complementar n.º 004/2022. A Presidente declarou suspensão a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura a Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo a Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:11F68428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5154/2022

Atualiza monetariamente os valores da Planta Anual de Valores de Terreno e da Tabela Anual de Valores de Construção para fins de incidência do IPTU no ano de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 que prevê como requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

Considerando a necessidade de se proceder à atualização monetária dos valores constantes da planta anual de valores de terreno e da tabela anual de valores de construção;

Considerando que de acordo com o art. 72, §3º, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1029/97) a atualização monetária dos valores constantes da Planta Anual de Valores de Terreno e da Tabela Anual de Valores de Construção será feita por Comissão Especial designada por Decreto do Prefeito;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento de feito com repercussão geral reconhecida, RE 648.245/MG, Rel. Min. Gilmar Mendes, reiterou seu entendimento no sentido de que, com base no princípio da reserva legal (art. 150, I, da CF), somente por lei em sentido formal é possível instituir, alterar ou majorar a base de cálculo do IPTU, cabendo apenas sua atualização por meio de decreto, desde que em patamar inferior aos índices inflacionários oficiais de correção monetária.

Considerando, por fim, o relatório de 19 de abril de 2022 elaborado pela Comissão Especial designada pelo Decreto Municipal n.º 5149/2022;

DECRETA:

Art. 1º. A atualização monetária dos valores da Planta Anual de Valores de Terreno e a Tabela Anual de Valores de Construção, para fins de incidência do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, neste exercício de 2022, será de 11,30% (onze inteiros e trinta centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de abril de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:191E8695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 127/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 127/2021

Fica alterado, a partir do dia **20/04/2022**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 127/2021 Pregão Eletrônico Registro de Preços 022/2021 PL 089/2021, item único (MASCARA DESCARTAVEL TIPO CIRURGICA – MARCA M2LIFE)**, passando à **quantia ao valor de R\$ 0,15 a unidade**, a pedido do fornecedor registrado, **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 21.484.336/0001-47**, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 127/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 20 de abril de 2022.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:61B979E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 47/2022 – PREGÃO 31/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus, protetores, câmaras e rodas, (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha para serem utilizados em veículos leves e pesados e máquinas e equipamentos pertencentes a frota do município, por um período de 12 meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: **até às 08:30 horas do dia 05 de Maio de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, email compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 22 de Abril de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:02DEFFAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.735 ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO
Nº. 8.698, DE 04 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº. 8.735

Altera dispositivos do Decreto nº. 8.698, de 04 de março de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a alínea c, do inciso IV, do Artigo 1º do Decreto nº. 8.698, de 04/03/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

IV (...)

c) **Quando o traslado for realizado em veículo oficial:** restituição de despesas extras, mediante a apresentação de comprovante fiscal, relativamente ocasionada pela necessidade de reabastecimento de combustível (gasolina, álcool ou diesel) do veículo, durante o período de cumprimento da missão delegada, respeitado o período constante do formulário de solicitação de diária de viagem e não poderá exceder ao valor equivalente a 01 (um) litro de gasolina para cada 12 (doze) Km rodados, 01 (um) litro de álcool para cada 09 (nove) Km rodados e 01 (um) litro de diesel para cada 06 (seis) Km rodados, observadas as distâncias oficiais; não se aplica a regra acima descrita nos casos de qualquer veículo oficial utilizado pelo Chefe do Poder Executivo em viagens oficiais, ou mediante autorização da secretaria de governo e/ou do Chefe do Poder Executivo, em qualquer veículo oficial em viagens a serviço do gabinete do Chefe do Poder executivo.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfcn

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B339A304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.165 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 3.165

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se

encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento beneficente; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 57.345, de 19/11/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente-Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº. 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** os termos do despacho datado de 19/11/2021 da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, à pessoa física **Sr. Roberto Carlos da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 623.636.546-68, portador do RG nº. M-4.848.074 - SSP/MG, residente à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, Areia Branca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a colocação de Brinquedos Infantis, no período de 21 a 24 de abril, no horário das 09h00min às 20h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.165
Folha 02**

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º Fica revogada a Portaria nº. 3.160 de 11/04/22.

Art.8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:115A8E57

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO**

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 084/2021**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **convalidado** a publicação do **Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 084/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **30/12/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes – MG, 20 de abril de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ

Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 084/2021

Aditivo/Ano nº. 01/2021

Processo nº. 083/2021

Pregão Presencial nº. 028/2021

Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e, Cláusula Terceira do Contrato nº 084/2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PORTARIA PARA TRABALHAR NOS ÓRGÃOS

PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.

Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA, CNPJ nº 11.993.437/0001-90.

Representante Legal: Wilian Alves Dias – Empresário Individual.

Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Vigência:01/01/2022 até 15/03/2022.

Senador Cortes – MG, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ

Presidente da CPL

Publicado por:

José Luiz Garcia Fernandez

Código Identificador:750B064B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2022.**

**COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 077/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2022.**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 077/2022, Pregão Presencial nº 012/2022. Tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E MULTIPROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE, ENGLOBALANDO SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL E PSIQUIATRIA, ALÉM DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRICIONISTA, TERAPIA OCUPACIONAL, EDUCADOR FÍSICO E RECEPCIONISTA, AUXILIANDO NOS DEMAIS SERVIÇOS MÉDICOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **06/05/2022, às 14:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.

Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 20 de abril de 2022.

Publicado por:

José Luiz Garcia Fernandez

Código Identificador:AC49BF4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº8322**

DECRETO Nº 8322, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Teófilo Otoni e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 82, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o amparo legal no CAPÍTULO III – DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – artigo 15, da Lei Nº 6510/2012, e ainda no artigo 21, inciso XIII, que determina que a promoção e organização da Conferência Municipal de Cultura são de competência do Conselho Municipal de Política Cultural de Teófilo Otoni;

CONSIDERANDO que a IV Conferência Municipal de Cultura foi realizada aos 15 (quinze) dias do mês de março deste ano de 2022, no Casarão da Cultura, das 13h às 18h, organizada pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, como determina a Lei 6510/2012, que teve como tema: “Que plano municipal de Cultura queremos para Teófilo Otoni?” e que houve a eleição das entidades para a composição da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Políticas Culturais para o próximo biênio, de acordo com Art. 16, inciso IV da Lei 6510/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Teófilo Otoni, os seguintes membros Titulares e Suplentes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Titular: Fabiane Pereira Vargens Gobira
Suplente: Wagner Xavier da Silva

2) PATRIMÔNIO CULTURAL E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL BENJAMIN DA CUNHA

Titular: Arlete Arifa Tigre
Suplente: Helen Patrícia Rodrigues Machado

3) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Kerstin Ferreira de Jesus
Suplente: Anna Luiza de Andrade Lemos

4) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COORDENAÇÃO DE GESTÃO

Titular: Maria Eliza Oliveira de Souza Lima
Suplente: Rubens Barbosa de Miranda

5) UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM

Titular: Dra. Valéria Cristina da Costa
Suplente: Dra. Vanessa Juliana da Silva.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, ELEITOS NA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TEÓFILO OTONI DE ACORDO COM AS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1) ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAL

Titular: IE3P – Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas.
Representante: Marco Antônio Poubel Ministério Filho
Suplente: ACTADO – Associação Cultural dos Descendentes Alemães em Teófilo Otoni/MG
Representante: Adélia Hollerbach Guimarães

2) Música e Produção Cultural

Titular: Sociedade Filarmônica Banda Francisco De Paula
Representante: João Ferreira dos Santos
Suplente: INCATO – Instituto Cultural Artístico de Teófilo Otoni
Suplente: Ricardo Pereira Carvalho

3) Artes Cênicas (dança, teatro, circo)

Titular: Instituto Cultural In-Cena
Representante: Florisvaldo Gomes Costa Júnior
Suplente: Cia Experimental de Artes Os Barriguinhas

Representante: Elmo Oliveira Mendes

4) Literatura e Arte Educação

Titular: Coletivo Fio-Cena de Teatro
Representante: Livia Ferreira Rocha Souza

Suplente: Grupo de Teatro Diversas Faces

Representante: Fernando Borges Miranda

5) Patrimônio Cultural, Cultura Popular, Artesanato e Arte de Rua

Titular: MUVIM – Museu Virtual Vale do Mucuri
Representante: Munira Molaib
Suplente: Associação Quilombola Vaz Pereira
Representante: Valmir Rodrigues

Art. 2º - O prazo de vigência desta composição é de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 19 da Lei Nº 6510/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Teófilo Otoni, 20 de Abril de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:

Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador: 74FCB60A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DAS PARTICIPANTES DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 136/2021, MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2021**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS BAUDANI SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.559.916/0001-89; BV AMBIENTAL LTDA. – CNPJ: 40.212.199/0001-36; DELURB AMBIENTAL LTDA. – CNPJ: 24.219.106/0001-49; EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. – CNPJ: 27.740.311/0001-43; GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 09.410.984/0001-53; LIARTH RESÍDUOS EIRELI – CNPJ: 04.578.889/0001-40; LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. – CNPJ: 00.609.820/0001-85; SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 95.391.876/0001-12; THV SANEAMENTO LTDA. – CNPJ: 08.571.302/0001-21; SM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – CNPJ: 14.567.322/0001-21 e TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. – CNPJ: 54.883.194/0001-40, PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2021, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO, VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS, EQUIPE PADRÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2022. A SESSÃO SERÁ REALIZADA DIA 02/05/2022 ÀS 14:00 HS PARA CONTINUIDADE DO TRAMITE LICITATÓRIO, NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009 OU PELO E-

MAILLICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM.EDITAL
ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:1A13B0CB

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 549 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DESCONTO E PARCELAMENTO NO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS DE TITULARIDADE DO DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Diretor do DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, autorizado, a conceder anistia total e/ou parcial, nos valores dos créditos de multas e juros, excetuada a correção monetária, de titularidade daquela Autarquia, inscritos ou não em Dívida Ativa, vencidos até 31 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

- I - à vista, com desconto integral de juros e multa;
- II - a prazo, em até 04 (quatro) parcelas, com desconto de 90% (noventa por cento) de juros e multa.
- III - a prazo, em até 08 (oito) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) de juros e multa.
- IV - a prazo, em até 12 (doze) parcelas, com desconto de 70% (setenta por cento) de juros e multa.
- V - a prazo, em até 16 (dezesseis) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) de juros e multa.
- VI - a prazo, em até 20 (vinte) parcelas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) de juros e multa.
- VII - a prazo, em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com desconto de 40% (quarenta por cento) de juros e multa.
- VIII - a prazo, em até 28 (vinte e oito) parcelas, com desconto de 30% (trinta por cento) de juros e multa.
- IX - a prazo, em até 32 (trinta e duas) parcelas, com desconto de 20% (vinte por cento) de juros e multa.

§ 1º O requerimento para Adesão ao parcelamento, deverá ser encaminhado a partir da data de publicação desta Lei e ficará em vigor até 31 de dezembro de 2022, destacando que os parcelamentos previstos nos incisos acima, somente poderão ser realizados até dezembro de 2024.

§ 2º O devedor está facultado a aderir ao estipulado nesta lei, com os descontos previstos neste artigo, se optar pelo parcelamento, incluirá todos os débitos em nome da pessoa física ou jurídica.

§ 3º O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 20,00 (vinte reais).

§ 4º O vencimento da 1ª (primeira) parcela dar-se-á 10 (dez) dias após a data da adesão e as parcelas subsequentes a cada 30 (trinta) dias, e no caso de pagamento em parcela única com o desconto citado, o vencimento se dará para 30 (trinta) dias a contar da data da adesão.

Art. 2º No caso de transferência do imóvel a qualquer título, o crédito deverá ser integralmente liquidado, independentemente do número de parcelas restantes.

Art. 3º A cobrança das parcelas, na forma prevista por esta Lei Complementar, será feita no mesmo documento utilizado para cobrança mensal dos serviços prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DAE de Tupaciguara-MG.

Art. 4º A concessão dos benefícios de que trata esta Lei Complementar dependerá de requerimento para Adesão, a ser feito em formulário padrão, protocolado, pelo usuário dos serviços, proprietário do imóvel ou terceiro que demonstre ter legítimo interesse na liquidação do débito.

Parágrafo único – Considera-se terceiro interessado para fins deste artigo, o locatário, o cessionário, o usufrutuário, o donatário, o

comodatário, o arrendatário, o representante legal ou procurador legalmente constituído, o cônjuge ou companheiro do proprietário ou do terceiro, seu descendente ou ascendente em até segundo grau, seu irmão, herdeiro ou inventariante, mediante prova idônea dessa qualidade.

Art. 5º O requerimento do benefício importa na expressa confissão irretratável e indivisível, quando à sua certeza, liquidez e exigibilidade, mas não representa o deferimento do pedido.

Parágrafo único – Caberá ao Diretor do DAE, o despacho dos requerimentos dos benefícios de que trata o “caput” deste artigo, devidamente motivados.

Art. 6º Em caso de pagamento parcelado do débito, no ato do requerimento, o interessado, firmará, em caráter irrevogável e irretratável, como condição para deferimento do benefício, a autorização para cobrança das parcelas a serem inseridas nas contas mensais vincendas e sucessivas, até a completa liquidação do débito.

Parágrafo único – O pagamento de cada parcela somente poderá ser feito se a anterior já estiver devidamente paga.

Art. 7º A inadimplência no pagamento de até 02 (duas) parcelas consecutivas implicará no automático cancelamento do benefício, retornando a dívida ao seu valor anterior ao deferimento, deduzindo-se somente os valores já pagos pelo beneficiário.

Parágrafo único – No caso de cancelamento previsto pelo “caput” deste artigo, o débito remanescente somente poderá ser pago à vista, sem prejuízo de outras medidas de natureza administrativa, inclusive a suspensão do fornecimento do serviço de água, e de cobrança judicial ou extrajudicial.

Art. 8º O usuário que der causa ao cancelamento do benefício por qualquer dos motivos mencionados nesta Lei Complementar, não poderá obtê-lo novamente no curso do mesmo exercício financeiro em que foi anteriormente concedido.

Art. 9º Os contribuintes beneficiados por outros parcelamentos, não serão prejudicados pelos termos desta lei.

Art. 10. Caberá ao DAE – Departamento de Água e Esgoto, fazer uma intensa campanha de divulgação e conscientização desta Lei Complementar.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 20 de abril de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:238711F5

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 548 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVOS FISCAIS QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG – REFIS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído no Município de Tupaciguara, o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, destinado à regularização e recuperação de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos e taxas, em razão de situações jurídicas ou fatos geradores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e protestados ou ainda a ajuizar ou a protestar, com exigibilidade suspensa ou não, mediante parcelamento dos referidos créditos.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei destina-se a promover a regularização de créditos tributários e fiscais, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto Predial Territorial e Urbano - IPTU, Taxa de Licença de Localização e

Funcionamento e Taxa de Cemitérios, vencidos até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º O Termo de Adesão ao programa, deverá ser requerido a partir da data de publicação desta Lei e ficará em vigor pelo período de 120 dias, sendo específico para cada tipo de tributo.

§ 2º O REFIS não alcançará os débitos decorrentes do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 3º O ingresso no REFIS dar-se-á mediante opção do contribuinte e devedor, através de regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa e assinatura de TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA.

§ 1º Os débitos apresentados pelo optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos apresentados pelo optante, na condição de contribuinte, responsável ou devedor, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 4º O contribuinte ou administrado poderá efetuar o pagamento dos débitos incluídos no REFIS:

I - à vista, com desconto integral de juros e multa;

II - a prazo, em até 04 (quatro) parcelas, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) de juros e multa.

III - a prazo, em até 06 (seis) parcelas, com desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) de juros e multa.

IV - a prazo, em até 08 (oito) parcelas, com desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) de juros e multa.

V - a prazo, em até 12 (doze) parcelas, com desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) de juros e multa.

VI - a prazo, em até 14 (quatorze) parcelas, com desconto de 30% (trinta por cento) de juros e multa.

VII - a prazo, em até 16 (dezesseis) parcelas, com desconto de 20% (vinte por cento) de juros e multa.

§ 1º O contribuinte está facultado a aderir ao REFIS, com os descontos previstos neste artigo, se optar pelo parcelamento pelo cadastro geral, o qual inclui todos os débitos em nome da pessoa física ou jurídica.

§ 2º O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

§ 3º O vencimento da 1ª (primeira) parcela dar-se-á 10 (dez) dias após a data da adesão e as parcelas subsequentes a cada 30 (trinta) dias, e no caso de pagamento em parcela única com o desconto citado, o vencimento se dará para 30 (trinta) dias a contar da data da adesão.

Art. 5º A adesão ao REFIS MUNICIPAL DE TUPACIGUARA está condicionada:

I - a aceitação plena das condições estabelecidas nesta Lei;

II - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;

III - renúncia ou desistência de quaisquer reclamações ou recursos no âmbito administrativo ou judicial, referentes às dívidas em quitação ou parcelamento;

IV - sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vencidos posteriormente à data de adesão;

V - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1º Os casos de débitos em Execução Fiscal que vierem a ser parcelados, deverão ter os procedimentos em juízo suspensos temporariamente, mediante o pagamento das despesas judiciais.

§ 2º Os casos de débitos protestados que vierem a ser parcelados, deverão ser retirados pelo Município assim que o contribuinte efetuar o pagamento da primeira parcela, ficando as despesas de cartório a carga dos contribuintes.

§ 3º Os parcelamentos requeridos em conformidade com o contido nesta Lei não dependem de apresentação de garantia, exceto quando já houver penhora em execução fiscal ajuizada, hipótese em que a penhora será mantida até a quitação do parcelamento.

§ 4º No curso do parcelamento, o valor da redução das multas ficará em efeito suspensivo até a liquidação total das parcelas acordadas.

§ 5º Na hipótese de abandono do pagamento do parcelamento, o contribuinte perderá o benefício a que se refere o art. 4º, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal ou protesto.

§ 6º Após a quitação do Documento de Arrecadação Municipal - DAM referente aos tributos em cobrança judicial ou protestados, o contribuinte se obriga a comprovar o pagamento do mesmo junto

àquele Setor de Receitas, ato em que serão tomadas as providências, pela Procuradoria Municipal, para a baixa ou suspensão da execução fiscal ajuizada, bem como a baixa do protesto.

§ 7º O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas ou mais consecutivas implicará na perda dos benefícios desta Lei, ocasionando o imediato vencimento de todas as parcelas vincendas, independente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como no prosseguimento da execução fiscal se for o caso, ou a inscrição da dívida ao protesto.

Art. 6º Tratando-se de crédito tributário objeto de impugnação, se porventura já em grau de recurso, o sujeito passivo deverá reconhecer, expressamente, a procedência do lançamento que tenha dado origem ao procedimento e formalizar a desistência, instruindo o pedido de adesão ao benefício desta Lei com a respectiva petição protocolada junto ao órgão competente.

Art. 7º O disposto nesta Lei Complementar não implicará restituição de quantias já pagas.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 20 de abril de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto

Código Identificador:E8E594EF

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

LEI Nº 3.133 DE 20 DE ABRIL DE 2022

“DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA”.

Autoria: Vereador Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de João Fernandes da Silva “João do Bode” para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 20 DE ABRIL DE 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto

Código Identificador:4D6872A6

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

LEI Nº 3.132 DE 20 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PRESTAR SOCORRO AOS ANIMAIS ATROPELADOS NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Junior.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no Município de Tupaciguara.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, considera-se infração administrativa deixar o motorista ou o passageiro de veículo automotor, ciclomotor, motocicleta ou bicicleta, na ocasião do

acidente, de prestar imediato socorro ao animal atropelado, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 20 DE ABRIL DE 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto

Código Identificador:5F22F3A1

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

LEI Nº 3.134 DE 20 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE AVALIAÇÕES PERIÓDICAS NOS PRÉDIOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira Júnior.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os prédios escolares da rede municipal de ensino deverão ser avaliados, periodicamente, por meio de relatório técnico, sobre as condições estruturais e de conservação.

Parágrafo único. As avaliações periódicas estipuladas no “caput” deverão ser realizadas, no mínimo, uma vez por ano.

Art. 2º O relatório técnico deverá compreender:

I-avaliação das condições físicas e ambientais das unidades escolares da rede municipal de ensino;

II-documentos detalhando a situação estrutural de cada unidade escolar e suas condições de funcionamento;

III-elaboração das diretrizes para as reformas a serem executadas, sejam elas em curto, médio e longo prazo;

IV-avaliação de ares condicionados e/ou outros sistemas de ventilação;

V-checagem da rede elétrica e instalação hidráulica.

Parágrafo único. Os relatórios deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no site oficial do Poder Executivo Municipal, além de serem encaminhados ao Poder Legislativo Municipal, em até noventa dias da data da avaliação.

Art.3º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 20 DE ABRIL DE 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto

Código Identificador:C3A25D11

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

PORTARIA Nº 52/2022

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE MOTOMECANIZAÇÃO E PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o seguinte Agente Público a seu pedido do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE MOTOMECANIZAÇÃO E PROJETOS** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:

I – Sr. EDUARDO MARTINS FELIPE, brasileiro, capaz, solteiro, portador do RG MG-20.845.461, inscrito no CPF nº 123.023.036-01, residente e domiciliado à Rua Laerte de Araújo, nº 171, bairro Tiradentes, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de abril de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto

Código Identificador:E634DC60

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2018, Pregão Presencial n.º 026/2018, Contrato n.º 193/2018. Partes: Município de Urucuaia / FORTECK TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuaia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco das Chagas

Código Identificador:CCD587EE

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 009/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuaia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuaia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 66.476.052/0001-47, Itens: 07: R\$ 117,10; 22: R\$ 113,50. **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 23.405.990/0001-43, Itens: 04: R\$ 27,41; 05: R\$ 8,90; Itens: 08: R\$ 5,85; Itens 10: R\$ 3,80; Itens 12: R\$7,20; Itens17: R\$ 11,00; Itens 19: R\$ 9,16; Itens 21: R\$ 6,49; Itens 23: R\$ 6,06; Itens 24: R\$ 9,49; Itens 27: R\$ 11,83; Itens 28: R\$ 14,99; Itens 29: R\$ 58,78; Itens 33: R\$ 22,00; Itens 34: R\$ 4,99; Itens 37: R\$ 22,99; Itens 38: R\$ 22,49; Itens 40: R\$ 18,96; Itens 41: R\$ 6,99; Itens 42: R\$ 10,83; Itens 53: R\$ 3,61; Itens 54: R\$ 3,41; Itens 55: R\$ 3,28; Itens 56: R\$ 3,35; Itens 57: R\$ 4,09; Itens 59: R\$ 23,00; Itens 55: R\$ 3,28; Itens 66: R\$ 6,59; Itens 72: R\$ 5,81; Itens 75: R\$ 8,99; Itens 76: R\$ 16,32; Itens 78: R\$ 3,40; Itens 79: R\$ 48,90; Itens 81: R\$ 4,50; Itens 82: R\$ 2,99; Itens 83: R\$ 4,99; Itens 84: R\$ 199,00; Itens 85: R\$

199,00; Itens 86: R\$ 2,51; Itens 87: R\$ 29,34; Itens 88: R\$ 2,63; Itens 89: R\$ 2,49; Itens 90: R\$ 1,18; Itens 91: R\$ 4,82; Itens 95: R\$ 15,90; Itens 98: R\$ 4,90; Itens 99: R\$ 2,69; Itens 100: R\$ 12,69; Itens 102: R\$ 12,69; Itens 106: R\$ 54,99; Itens 111: R\$ 61,00; Itens 112: R\$ 5,60; Itens 121: R\$ 36,32; Itens 124: R\$ 4,81; Itens 128: R\$ 9,20; Itens 130: R\$ 139,00; Itens 136: R\$ 22,65; Itens 141: R\$ 9,30; Itens 142: R\$ 10,71; Itens 143: R\$ 7,75; Itens 144: R\$ 6,61; Itens 145: R\$ 8,30; Itens 148: R\$ 22,50; Itens 152: R\$ 2,20; Itens 154: R\$ 36,00; Itens 156: R\$ 5,30; Itens 157: R\$ 4,48; Itens 165: R\$ 4,09; Itens 168: R\$ 4,99; Itens 177: R\$ 32,50. **DURÃES E AZEVEDO LTDA**, CNPJ nº 14.693.481/0001-72, Itens 01: R\$ 4,98; Itens 02: R\$ 4,40; Itens 03: R\$ 5,88; Itens 06: R\$ 8,34; Itens 09: R\$ 119,04; Itens 16: R\$ 22,32; Itens 26: R\$ 17,97; Itens 31: R\$ 5,97; Itens 32: R\$ 5,97; Itens 35: R\$ 5,97; Itens 36: R\$ 78,80; Itens 44: R\$ 159,80; Itens 45: R\$ 1,67; Itens 46: R\$ 1,64; Itens 48: R\$ 2,54; Itens 51: R\$ 4,35; Itens 52: R\$ 6,68; Itens 62: R\$ 5,18; Itens 67: R\$ 1,55; Itens 68: R\$ 2,45; Itens 70: R\$ 5,34; Itens 73: R\$ 2,28; Itens 74: R\$ 4,84; Itens 80: R\$ 8,48; Itens 93: R\$ 5,34; Itens 97: R\$ 3,68; Itens 107: R\$ 6,98; Itens 108: R\$ 55,60; Itens 109: R\$ 59,60; Itens 110: R\$ 56,80; Itens 113: R\$ 5,68; Itens 115: R\$ 17,48; Itens 116: R\$ 170,88; Itens 117: R\$ 3,54; Itens 118: R\$ 5,48; Itens 120: R\$ 3,34; Itens 122: R\$ 2,48; Itens 127: R\$ 38,96; Itens 134: R\$ 6,20; Itens 140: R\$ 8,74; Itens 150: R\$ 5,49; Itens 164: R\$ 3,84; Itens 169: R\$ 5,94; Itens 171: R\$ 5,97; Itens 173: R\$ 7,89; Itens 174: R\$ 8,53; Itens 178: R\$ 2,44; Itens 179: R\$ 3,38.

Urucuia/MG, 22 de Abril de 2022.

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito.

Publicado por:

Ronan Francisco das Chagas

Código Identificador:2D2444A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

SRP Nº 008/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 23.405.990/0001-43, Itens: 01: R\$ 7,96; 02: R\$ 2,07; 03: R\$ 4,15; 05: R\$ 4,80; 07: R\$ 8,18; 11: R\$ 1,50; 17: R\$ 19,05; 20: R\$ 12,10; 25: R\$ 7,80; 26: R\$ 12,90; 38: R\$ 500; 40: R\$ 189,79; 42: R\$ 117,00; 43: R\$ 2,30; 45: R\$ 10,08; 49: R\$ 5,20; 50: R\$ 5,10; 53: R\$ 26,80; 54: R\$ 26,00; 55: R\$ 28,00; 57: R\$ 25,20; 60: R\$ 3,35; 61: R\$ 5,60; 66: R\$ 393,60; 68: R\$ 18,43; 76: R\$ 1,15; 77: R\$ 3,50; 83: R\$ 2,13; 84: R\$ 6,65; 85: R\$ 3,25; 87: R\$ 205; 88: R\$ 24,60; 90: R\$ 14,90; 102: R\$ 8,61; 105: R\$ 46,00; 106: R\$ 79,90; 107: R\$ 145,00; 112: R\$ 3,06; 114: R\$ 8,60; 115: R\$ 0,95; 126: R\$ 1,40; 134: R\$ 3,00; 135: R\$ 2,13; 139: R\$ 198,00; 140: R\$ 201,60; 141: R\$ 6,90; 144: R\$ 11,49; 146: R\$ 4,60; 148: R\$ 6,24; 150: R\$ 0,95; 151: R\$ 2,76; 154: R\$ 14,80; 162: R\$ 7,90; 165: R\$ 12,50; 167: R\$ 11,10; 170: R\$ 8,48; 171: R\$ 16,00; 172: R\$ 12,99; 175: R\$ 9,50; 177: R\$ 9,60; 179: R\$ 19,35; 180: R\$ 37,10. **JRM MERCANTIL COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 42.533.915/0001-02, Itens: 04: R\$ 9,09; 06: R\$ 5,39; 12: R\$ 5,59; 13: R\$ 21,93; 41: R\$ 113,75; 51: R\$ 14,46; 52: R\$ 2,04; 64: R\$ 7,59; 70: R\$ 9,50; 71: R\$ 14,00; 72: R\$ 14,80; 73: R\$ 37,76; 74: R\$ 4,61; 75: R\$ 2,99; 86: R\$ 10,74; 92: R\$ 42,33; 95: R\$ 20,20; 96: R\$ 11,63; 97: R\$ 30,13; 99: R\$ 15,00; 100: R\$ 15,00; 101: R\$ 15,00; 108: R\$ 0,40; 119: R\$ 13,85; 120: R\$ 42,80; 121: R\$ 10,54; 122: R\$ 9,07; 123: R\$ 29,79; 124: R\$ 3,98; 125: R\$ 6,38; 127: R\$ 103,00; 128: R\$ 29,63; 132: R\$ 0,33; 145: R\$ 5,00; 147: R\$ 11,85; 155: R\$ 16,06; 156: R\$ 79,21; 160: R\$ 2,44; 161: R\$ 48,00; 168: R\$ 12,59; 178: R\$ 12,22. **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 27.455.068/0001-11, Itens: 08: R\$ 5,05; 09: R\$ 41,98; 10: R\$ 4,67. **S.J COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, CNPJ nº 10.614.788/0001-80, Itens: 14: R\$ 1,93; 22: R\$ 15,25; 23: R\$ 18,07; 63: R\$ 3,44; 94: R\$ 8,98; 142: R\$ 4,46; 163: R\$ 5,36. **S.V BRAGA IMPORTADORA**, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, Itens: 15: R\$ 2,08; 69: R\$ 5,60; 169: R\$ 56,00. **FORTCLEAN COMERCIO DE**

EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.327.075/0001-29; Itens: 16: R\$ 2,20; 37: R\$ 1.318,00; 39: R\$ 978,00; 81: R\$ 118,00; 82: R\$ 118,00; 89: R\$ 45,00; 93: R\$ 65,00; 173: R\$ 7,32. **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 28.719.518/0001-07, Itens: 18: R\$ 15,39; 36: R\$ 0,24; 47: R\$ 4,69; 56: R\$ 29,49; 58: R\$ 5,06; 129: R\$ 6,69; 130: R\$ 18,99; 131: R\$ 25,48; 143: R\$ 6,19; 157: R\$ 1,59; 158: R\$ 2,19; 164: R\$ 4,26; 174: R\$ 6,48; 176: R\$ 12,26. **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, CNPJ nº 24.402.903/0001-67, Itens: 27: R\$ 7,52; 29: R\$ 35,10; 31: R\$ 40,10; 98: R\$ 2,80; 110: R\$ 104,99. **SALVI LOPES E CIA LTDA**, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, Itens: 44: R\$ 2,04; 46: R\$ 2,30; 91: R\$ 37,90. **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 25.725.813/0001-70; Item: 59: R\$ 0,98. **ZOOM COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 39.518.890/0001-63, Itens: 65: R\$ 0,59; 67: R\$ 1,99; 116: R\$ 3,29; 117: R\$ 3,69; 118: R\$ 3,19. **A.M.WELLER CONFECÇÕES - ME**, CNPJ nº 04.350.099/0001-02; Item: 78: R\$ 260,90. **ROSILENE TONATTO SPAZZINI -EPP - ME**, CNPJ nº 07.045.994/0001-01; Itens: 79: R\$ 95,00; 80: R\$ 94,00. **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ nº 23.359.559/0001-08; Itens: 103: R\$ 2,50; 152: R\$ 8,69; 153: R\$ 3,25. **ALFALAGOS LTDA** CNPJ nº 05.194.502/0001-14; Item: 104: R\$ 0,34. **COMERCIAL MONTANNA**, CNPJ nº 39.528.472/0001-57; Itens: 109: R\$ 5,80; 137: R\$ 7,80. **BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI** CNPJ nº 07.338.667/0001-52; Item: 111: R\$ 7,40. **S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN E BRINDES**, CNPJ nº 37.030.675/0001-93, Item: 113: R\$ 86,90. **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME** CNPJ nº 11.768.299/0001-45; Item: 138: R\$ 8,10. **PLASTICOS V.P INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, CNPJ nº 35.159.991/0001-34; Item: 159: R\$ 2,80.

Urucuia/MG, 22 de Abril de 2022.

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito.

Publicado por:

Ronan Francisco das Chagas

Código Identificador:A2243706

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 005/2022

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº005/2022, Processo Licitatório nº 029/2022, Credenciamento nº 003/2022. O Município de Urucuia –MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, para: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musical e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 30º Aniversário de emancipação política de Urucuia, no Município de Urucuia/MG, através da pessoa física: **ELANY FLAVIA LISBOA**, CPF: **051.181.226-43**, item 01: valor/serviços de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).

Urucuia/MG, 22 de Abril de 2022

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTE FILHO**

Prefeito.

Publicado por:

Ronan Francisco das Chagas

Código Identificador:A6C459FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 DO EDITAL PS 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público, a Errata nº 01 do Edital PS 001/2022. Inf.:<https://portal.imeso.com.br/>

Publicado por:
Halanna Costa Miranda
Código Identificador:8AB783F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:

PROCESSO SELETIVO 01/2021.

CARGO: Nutricionista

Nome: Erci Siqueira Santana

CARGO: Enfermeiro-ESF

Nome: Carmen Lucia da Silva

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 22 de Abril de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:06B54DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº 29/2022. Processo Licitatório nº 040/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022. Objeto:** Aquisição de uniformes para prestadoras de serviços na limpeza urbana do Município de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e quantidades estabelecidas. **Contratada:** ZÊNITE COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01, pelo valor total de **R\$4.243,05 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos)**. Vigência: **08/04/2022 a 08/04/2023**. Data da assinatura do contrato: 08/04/2022.

Carmo do Paranaíba, 08 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:877F709B

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº 28/2022. Processo Licitatório nº 027/2022, Tomada de Preços nº 003/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil e/ou arquitetura para execução de obra de reforma na

UPA – Unidade de Pronto Atendimento, com emprego de materiais e mão de obra necessários, conforme planilha, memorial descritivo, anexos. **Contratada:** RMG CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 10.699.183/0001-39, pelo valor total de **R\$495.227,54 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**. Vigência: **07/04/2022 a 07/04/2023**. Data da assinatura do contrato: 07/04/2022.

Carmo do Paranaíba, 07 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8CB17E18

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022. Processo Licitatório nº 023/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2022. OBJETO:** Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de água e gás destinadas ao atendimento das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda dos setores. **FORNECEDORES REGISTRADOS:** **DISK GÁS E ÁGUA LTDA**, CNPJ nº 42.582.869/0001-31, pelo valor total de **R\$102.793,65** e **EDMAR JOSÉ BASÍLIO ME**, CNPJ nº 07.912.800/0001-28, pelo valor total de **R\$12.297,00. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5CA7C617

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº 26/2022. Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto:** Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias em vulnerabilidade social deste município por intermédio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) conforme critério estabelecido através de levantamento feito pelos profissionais que atuam na rede. **Contratada:** **M.O.T.A. COMERCIAL LTDA-EPP**, CNPJ nº 21.465.264/0001-90, pelo valor total de **R\$174.144,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais)**. Vigência: **31/03/2022 a 31/03/2023**. Data da assinatura do contrato: 31/03/2022.

Carmo do Paranaíba, 31 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:41B5F4E0

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2022. Processo Licitatório nº 031/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2022. OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de refeições tipo marmitex, destinadas ao

consumo de pacientes, acompanhantes e plantonistas da UPA - Unidade de Pronto Atendimento Municipal, pacientes do CAPS - AD Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas, pacientes do CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial, funcionários da Vigilância Epidemiológica que trabalharão nas Campanhas de Vacinação e funcionários da Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Obras que se encontram a serviço fora do perímetro urbano do Município de Carmo do Paranaíba, regiões das estradas vicinais e do Distrito de Quintinos, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, com previsão para 12 meses. **FORNECEDORES REGISTRADOS: ANDRE LUIZ DA SILVA COELHO E CIA LTDA**, CNPJ: 08.227.216/0001-04, pelo valor total de **R\$703.152,50**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 24 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:14E88AD9

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº 25/2022. Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa para fornecimento de SEGURO VEICULAR para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. **Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, pelo valor total de **R\$19.500 (dezenove mil e quinhentos reais)**. Vigência: **23/03/2022 a 23/03/2023**. Data da assinatura do contrato: 23/03/2022.

Carmo do Paranaíba, 23 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AF84DEDA

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2022. Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Presencial nº 010/2022. OBJETO:** Contratação de serviço de caminhão limpa-fossa, capacidade mínima de 7.500 litros, com motorista e combustível, equipamento motobomba, sistema de tomada de força e mangueira. **FORNECEDORES REGISTRADOS: ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA**, CNPJ: 24.027.468/0001-38, pelo valor total de **R\$150.000,00**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 31 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:13FB6103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: MINAS MED BRASIL EIRELI, CNPJ/MF Nº 27.710.825/0001-56.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preço fundamenta-se no Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 022/2021, decorrente do processo licitatório nº 054/2021, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 005/2021, instruído com o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, emitido em 24/03/2022, para convocação dos licitantes subsequentes para fornecimento do saldo remanescente do item 04, observada a negociação e o aceite 2º colocada; e novo Despacho de Homologação Parcial emitido pela Pregoeira e ratificado pelo Prefeito Municipal em 05/04/2022, publicado em 07/04/2022 no diário eletrônico do Município, constante em fls. 929/930 dos autos, que autorizou a celebração de nova Ata de Registro de Preço correspondente a saldo dos itens da primeira colocada que não cumpriu com suas obrigações.

OBJETODA ATA RP: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do processo licitatório nº 054/2021, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 005/2021, adjudicado e homologado em favor do "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 27.746,04 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 09/08/2022 contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022.

SIGNATÁRIOS:

PELO ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Denis Ramos.

PELO FORNECEDOR: Tatiana Aparecida Fernandes de Souza – rg:MG-8.793.205 SSP/MG e CPF: 044.169.366-05.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/04/2022.

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8D640328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 086/2021 – PROCESSO Nº 077/2021 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 086/2021 – Processo nº 077/2021 – Tomada de Preços nº 005/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI** CNPJ 35.226.116/0001-28. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da cobertura de quadra e adequação do gradil de entrada para a Escola Municipal João Maciel do Prado, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra. Reequilíbrio econômico.- Vigência 19/10/2022.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:A5DD494A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
058/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 010/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 058/2022 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 010/2022. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, madeira, acabamento, hidráulico, ferragens e artefatos de cimento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Serviços e Obras Públicas, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, de acordo com a demanda do Município, tendo por critério de julgamento “Maior Desconto sobre a Tabela SINAPI”, com valor estimado em R\$1.160.000,00, na data 05/05/2022 às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM
 Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
 Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:89F6369D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 031/2022
Objeto: Registro de Preços Visando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Instrumental Odontológico.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
 Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
 Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
 site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
 tel: (32) 3273-5503/3273-5516

ABERTURA DAS PROPOSTAS
 Dia 05/05/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Rayana Garcia Vital
Código Identificador:CB9ECBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.12.575/2022

PORTARIA Nº.12.575/2022

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, para apuração de possíveis irregularidades de servidora pública municipal, e dê outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Finanças. Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **PRISCILA SOARES DE JESUS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Contratado, na apresentação de atestados médicos, conforme Comunicação Interna nº. 071/2022, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.374/2021.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 18 de abril de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:77F49C20

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.12.574/2022

PORTARIA Nº.12.574/2022

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para apuração de possíveis irregularidades de servidora pública municipal, e dê outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **MARIANE RODRIGUES DE FARIA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem Contratado, na apresentação de atestado médico, conforme Comunicação Interna nº. 504/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.374/2021.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 18 de abril de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2F379BF1

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.573/2022

PORTARIA Nº. 12.573/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de desídia, cometida por servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Saúde; Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar desídia, cometida pela servidora pública municipal **EDITH RIBEIRO DE ALMEIDA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, conforme artigo 175, incisos I, II, III e IV; artigo 176, incisos XIV e XVI; e artigo 192, incisos XIII e XVI da Lei Complementar nº. 060/2009;

Lei Complementar nº. 060/2009:

Art. 175 - São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- III - observar as normas legais e regulamentares;
- IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Art. 176 - Ao servidor é proibido:

- XIV - proceder de forma desidiosa;
- XVI - cometer à outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações transitórias de emergência;

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

- XIII - transgressão do artigo 176, incisos IX a XVI;
- XVI – desídia no desempenho das funções.

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 12.539/2022.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 18 de abril de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E9463D79

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 17/2022 MODALIDADE:
PREGÃO EDITAL Nº: 16/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 17/2022

Modalidade: Pregão

Edital nº: 16/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PABX, REDES DE PERIFERICOS, SISTEMAS E BANCOS DE DADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SETOR ADMINISTRATIVO DO DAEPA E OUTRAS UNIDADES..

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 6 de maio de 2022 às 09:00 hrs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco 211 na cidade de Patrocínio, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocínio-MG, 20 de abril de 2022.

LUIZ FERNANDO SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3BA0DBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 77/2022 MODALIDADE:
PREGÃO - RP 49 EDITAL Nº: 61/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 77/2022

Modalidade: Pregão - RP 49

Edital nº: 61/2022

Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 9 de maio de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocínio.mg.gov.br e no site <https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-o-processos-licitatorios>.

Patrocínio-MG, 22 de abril de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89E9AA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO – PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO
Nº: 78/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – RP Nº
02 EDITAL Nº: 62/2022

EDITAL RESUMIDO – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 78/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico – RP nº 02
Edital nº: 62/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CONFORMIDADE COM TABELA CMED ATUALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 05 de maio de 2022 às 09:00 horas**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site <https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios>.

Patrocínio-MG, 22 de abril de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
 Pregoeira

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1E7BD4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CRENCIAMENTO PROCESSO Nº: 38/2022 MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 5/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CRENCIAMENTO

Processo nº: 38/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 5/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS MÉDICO ELETIVOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Ratifico, homologo e torno público o credenciamento de empresa(s) interessada(s) referente ao procedimento da Licitação nº 38/2022, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados pelos interessados até o dia 14 de abril de 2023.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1803EEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº:
32/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 17 EDITAL Nº: 23/2022

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 32/2022

Modalidade: Pregão - RP 17
Edital nº: 23/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ARDÓSIA E GRANITO E PARA SERVIÇOS DE CORTE E POLIMENTO EM PEDRAS USADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: DILCILEI DE PAULA BRITO CPF 888.615.20600 ME, com CNPJ sob o nº 18.448.505/0001-89, no valor global de R\$ 203.600,00 (duzentos e três mil e seiscentos reais).

Obs: o valor de cada item está disponível no portal do município: <https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes>

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
 Pregoeira.

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B20E2D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº:
37/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 22 EDITAL Nº: 28/2022

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 37/2022
Modalidade: Pregão - RP 22
Edital nº: 28/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO E AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA EXECUÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS E ROTATÓRIAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: CÉSAR MARCELO NUNES BORGES ME, com CNPJ sob o nº 04.560.526/0001-87, no valor global de R\$ 213.604,80 (duzentos e treze mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

Obs: o valor de cada item está disponível no portal do município: <https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes>

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
 Pregoeira.

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BAE27A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº:
46/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 27 EDITAL Nº: 34/2022

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 46/2022
Modalidade: Pregão - RP 27
Edital nº: 34/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS E SERVIÇOS DE

BORRACHARIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: VALÉRIA DOS SANTOS CARDOSO & CIA LTDA, com CNPJ sob o nº 24.462.523/0001-18, no valor global de R\$ 757.260,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta reais).

Item	Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor total
001	000120	SE	RACAPAGEM DE PNEUS 1000 X 20,DESENHO MCB	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
002	000130	SE	RECAPAGEM DE PNEUS 12 X 4 X 24 FINALIDADE DIANTEIRA DO TRATOR	R\$ 450,00	R\$ 58.500,00
003	000120	SE	RECAPAGEM DE PNEUS 18 X 4 X 30 FINALIDADE TRASEIRO DO TRATOR	R\$ 1.290,00	R\$ 154.800,00
004	000400	UN	REPARO E MONTAGEM/PENUS SEM CAMARA DE AR PARA CAMINHÃO.	R\$ 249,00	R\$ 99.600,00
005	000400	UN	REPARO/MONTAGEM DE PNEUS E CAMARA DE AR PARA ONIBUS.	R\$ 249,00	R\$ 99.600,00
006	000310	UN	REPARO/MONTAGEM DE PNEUS E CAMARA DE AR PARA PA CARREGADEIRA.	R\$ 249,00	R\$ 77.190,00
007	000310	UN	REPARO/MONTAGEM DE PNEUS E CAMARA DE AR PARA PATROL.	R\$ 249,00	R\$ 77.190,00
008	000310	UN	REPARO/MONTAGEM DE PNEUS E CAMARA DE AR PARA RETROESCAVADEIRA	R\$ 249,00	R\$ 77.190,00
009	000310	UN	REPARO/MONTAGEM DE PNEUS E CAMARA DE AR PARA TRATOR AGRICOLA.	R\$ 249,00	R\$ 77.190,00

Valor Global: R\$ 757.260,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta reais)

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador: 12D2FD7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº:
59/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 36 EDITAL Nº: 46/2022**

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 59/2022

Modalidade: Pregão - RP 36

Edital nº: 46/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: JAGUARA COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, com CNPJ sob o nº 23.129.560/0001-46, no valor global de R\$ 8.940.500,00 (oito milhões novecentos e quarenta mil e quinhentos reais).

Obs: o valor de cada item está disponível no portal do município: <https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes>

Patrocínio-MG, 20 de abril de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador: 4FC9E8C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 182/2019 – Dispensa de Licitação n. 012/2019 - Foi firmado em 13.04.2022, o 2º aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 16 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contratada: Josimar Imóveis Ltda

Publicado por:

Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador: 57F28899

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 054/2022 – Pregão Presencial n.º 034/2022.

AVISO.

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 034/2022, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa física ou jurídica, objetivando o registro preços para aquisição de cascalho para aterro para manutenção das estradas vicinais do município, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 05/05/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição 22 de abril de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador: 58C9BD41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 102/2022 – Dispensa de Licitação n. 001/2022 - Foi firmado em 21.03.2022, o 1º aditivo para decréscimo de valor do óleo diesel. Contratada: Garimpo Auto Posto Retão Ltda

Publicado por:

Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador: 128805FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO - PRC 019/2022
- PP 009/2022**

ARP Nº 013/2022- Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumentos musicais diversos, com objetivo de aparelhar a banda de Música Nelson Borges e projetos desenvolvidos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Empresa Registrada: MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES & CIA LTDA, Valor Global Registrado: R\$ 11.029,00. Cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. Assinatura: 07/04/2022. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO

Prefeito Municipal

ARP Nº 014/2022- Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumentos musicais diversos, com objetivo de aparelhar a banda de Música Nelson Borges e projetos desenvolvidos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Empresa Registrada: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP, Valor Global Registrado: R\$ 10.041,50. Cujos preços unitários encontram-se

consignados no mapa SIAP. Assinatura: 07/04/2022. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

ARP Nº 015/2022 - Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumentos musicais diversos, com objetivo de aparelhar a banda de Música Nelson Borges e projetos desenvolvidos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Empresa Registrada: JOSE SOARES RAIMUNDO-ME, Valor Global Registrado: R\$ 15.224,70. Cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. Assinatura: 07/04/2022. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:75C234D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO - PRC 020/200 - PP 010/2022

ARP: 016/2022- Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de medicamentos do tipo éticos, genérico e similar através de maior desconto sobre o catálogo de preço fábrica CMED vigente, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Registrada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS , CNPJ: 01.417.694/0001-20, vencedora nos itens 04 e 03 pelos percentuais de 49% e 48% respectivamente. Assinatura: 14/04/2022. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

ARP: 017/2022- Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de medicamentos do tipo éticos, genérico e similar através de maior desconto sobre o catálogo de preço fábrica CMED vigente, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Registrada: GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.288.441/0001-20, vencedora nos itens 02,05,06,08 e 10 pelos percentuais de 58%, 0,02% , 44,50% , 0,02% e 34% respectivamente. Assinatura: 14/04/2022. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

ARP: 018/2022- Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de medicamentos do tipo éticos, genérico e similar através de maior desconto sobre o catálogo de preço fábrica CMED vigente, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Registrada: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , CNPJ: 02.537.890/0001-09 vencedoras nos itens 01 , 07 e 09 pelos percentuais de 62% , 45% e 33% respectivamente. Assinatura: 14/04/2022. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1AA5288B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO - PRC 021/200 - PP 011/2022

ARP: Nº 019/2022-Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de carnes e produtos de açougue para composição da merenda escolar e demais secretarias, conforme solicitação. Empresa Registrada: JOAO BOSCO FRADE-ME, Valor Global Registrado: R\$ 23.274,00. Cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. Assinatura: 14/04/2022. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

ARP: Nº 020/2022- Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de carnes e produtos de açougue para composição da merenda escolar e demais secretarias, conforme solicitação. Empresa Registrada: MARCIA APARECIDA GOMES COIMBRA TEIXEIRA-ME, Valor Global Registrado: R\$ 76.904,00. Cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. Assinatura: 14/04/2022. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

ARP: 021/2022- Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de carnes e produtos de açougue para composição da merenda escolar e demais secretarias, conforme solicitação. Empresa Registrada: IRAMAR ROBERTO SILVA 09086605613, Valor Global Registrado: R\$ 61.181,00. Cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. Assinatura: 14/04/2022. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B2FB8D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO - PRC 022/2022- PP 012/2022

ARP:022/2022- Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades das secretarias municipais , conforme solicitação. Empresa Registrada: JOAO BOSCO FRADE-ME, Valor Global Registrado: R\$ 20.483,24. Cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. Assinatura: 14/04/2022. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

ARP: 023/2022- Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades das secretarias municipais , conforme solicitação. Empresa Registrada: ALIMENTUS VALE DO ACO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, Valor Global Registrado: R\$ 5.842,45. Cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. Assinatura: 14/04/2022. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

ARP: 024/2022- Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades das secretarias municipais , conforme solicitação. Empresa Registrada: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Valor Global Registrado: R\$ 58.413,80.Cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. Assinatura: 14/04/2022. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:380746E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - PRC 028/2022 - PP 013/2022

ARP: Nº 025/2022- Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios de padaria destinados a manutenção das atividades das secretarias municipais , conforme solicitação. Empresa Registrada: LINDOMAR JOSE ALVES 89581776672, Valor Global Registrado: R\$ 206.420,00 . Cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. Assinatura: 18/04/2022. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:BB0E03DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - PRC 029/2022 - PP 014/2022

ARP: Nº 026/2022- Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual prestação de serviços de arbitragem para realização dos campeonatos municipais de futebol amador, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, conforme solicitação. Empresa Registrada: TOSS EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, Valor Global Registrado: R\$ 103.310,00. Cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. Assinatura: 18/04/2022. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:66131258

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO - PRC 030/2022- PP 015/2022

ARP: Nº 027/2022-Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços, objetivando futura contratação de serviços mecânicos nas linhas leves cinco lugares e doze lugares, motor Flex, com o respectivo fornecimento de peças de reposição genuínas via tabela CILIA para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal e conveniados, para manutenção das atividades das secretarias municipais. Empresa Registrada: ACESSORIOS SÃO CRISTOVAO LTDA, Valor Registrado: Vencedora no item único pelo percentual de 36%. Assinatura: 19/04/2022. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C1FDD629

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - PRC 011/2022 - PP 005/2022

ARP: Nº 028/2022- Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços visando a futura aquisição de Gás de Cozinha 13kg, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação, Valor Global Registrado: R\$ 65.000,00.Cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. Assinatura: 20/04/2022. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:440EB6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 024/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama TORNA PÚBLICO que homologou o resultado deste processo o qual se destinou a contratação da empresa. Construtora Gomes Ferreira Ltda-EPP, CNPJ 21.777.268/0001-04 pelo preço global de R\$ 298.024,32, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequações na usina de Triagem e Compostagem (UTC) no município de Santo Antônio do Grama, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projeto, planilhas, cronograma físico financeiro que fazem parte integrante do edital. Determino, ainda, a adoção de medidas cabíveis para contratação do objeto no interesse da administração.

Santo Antônio do Grama – MG 18 de Abril de 2022.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:69428EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequações na usina de Triagem e Compostagem (UTC) no município de Santo Antônio do Grama, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projeto, planilhas, cronograma físico financeiro que fazem parte integrante do edital. Classificação Final e Adjudicação: Construtora Gomes Ferreira Ltda -EPP, vencedora do certame pelo preço global de R\$ R\$ 298.024,32.

Santo Antônio do Grama– MG 12 de Abril de 2022

VANESSA SALGADO LEMOS
Presidente CPL

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6321B1A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº
026/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022, Processo Licitatório nº 026/2022**, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”

DIA: 09/05/2022

HORA: 09h30min

LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial. **LOCAL:** Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELETRICO, HIDRAULICO, PINTURA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1.1. Menor Preço Por Item

3.1.2 - REGIME DE FORNECIMENTO: Parcelado

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2. TODOS INTERESSADOS QUE ATENDA OS REQUISITOS DO EDITAL.

Retirada do Edital no site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br por ventura se não estiver disponível fineza solicitar via e-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 25 de ABRIL de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE

Pregoeira

Publicado por:

Sidyeli C. Cândido

Código Identificador:32EBC169

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º
076/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021 CONTRATO N.º
174/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2021 - TOMADA DE
PREÇOS N.º 009/2021
CONTRATO N.º 174/2021**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO entre o Município de Tombos/MG e a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, tudo conforme solicitação da empresa e parecer jurídico. O valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.943.439,68 (um milhão novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

> Tombos/MG, 05/04/2022

< **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvânia Maria Rosa da Cruz

Código Identificador:725E5011

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 039/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

DECRETO Nº 039/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre convocação, para o Curso Introdutório, de caráter eliminatório e classificatório, em obediência a listagem final dos aprovados no Processo Seletivo para contratação de pessoal para Agente Comunitário de Saúde - Município de Vieiras/MG, Edital nº 02/2022, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município de Vieiras/MG, instituído pela Lei Municipal nº 37/1956; Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação, instituído pela Lei Complementar Municipal 04/2015, a Lei Federal 11.350/2006, o Edital 002/2022; o Decreto Municipal 038/2022, de 13 de abril de 2022, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de pessoal para Agente Comunitário de Saúde (ACS);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados, para o Curso Introdutório, de caráter eliminatório e classificatório, em obediência a listagem final dos aprovados no Processo Seletivo para contratação de pessoal para Agente Comunitário de Saúde - Município de Vieiras/MG, Edital nº 02/2022:

CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)

Agente Comunitário de Saúde - PSF – Hebert de Souza I e II – MICRO ÁREA 01

Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova teórica	Redação	Média final
1º	2180	BRUNO ALVES DE SOUZA	53,00	78,00	131,00
2º	2153	MARCOS AURÉLIO RODRIGUES ANDRADE	66,50	64,00	130,50

Agente Comunitário de Saúde - PSF – Hebert de Souza I e II – MICRO ÁREA 02

Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova teórica	Redação	Média final
1º	2136	LETICIA PEREIRA VALENTE	62,50	60,00	122,50
2º	2113	GIRLENE DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA	50,00	68,00	118,00

Agente Comunitário de Saúde - PSF – Hebert de Souza I e II – MICRO ÁREA 03

Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova teórica	Redação	Média final
1º	2216	ATAÍAS APARECIDA TELXEIRA DA SILVA	72,00	90,00	162,00
2º	2202	IASMIM SOUZA SABINO	57,50	66,00	123,50

Agente Comunitário de Saúde - PSF – Hebert de Souza I e II – MICRO ÁREA 04
Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova teórica	Redação	Média final
1º	2198	MARIANA EMILIA GALARANI FAGUNDE	58,00	88,00	146,00
2º	2197	ERICA ZILDA PEREIRA	69,50	74,00	143,50

Agente Comunitário de Saúde - PSF – Hebert de Souza I e II – MICRO ÁREA 05
Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova teórica	Redação	Média final
1º	2121	FABIELLY GENOVEVA MAXIMIANO EUZÉBIO	70,00	74,00	144,00
2º	2174	DANIEL MARINI DE ANDRADE	75,50	60,00	135,50

Agente Comunitário de Saúde - PSF – Hebert de Souza I e II – MICRO ÁREA 06
Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova teórica	Redação	Média final
1º	2117	AMANDA APARECIDA DA CRUZ	66,50	61	127,50

Agente Comunitário de Saúde - PSF – Hebert de Souza I e II – MICRO ÁREA 07
Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova teórica	Redação	Média final
---------	---------	-----------	---------------	---------	-------------

Agente Comunitário de Saúde - PSF – Hebert de Souza I e II – MICRO ÁREA 08
Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova teórica	Redação	Média final
1º	2200	VALDIRENE RAMOS DA SILVA ASSIS	78,00	80,00	158,00

Agente Comunitário de Saúde - PSF – Hebert de Souza I e II – MICRO ÁREA 09
Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova teórica	Redação	Média final
1º	2205	GISELE PORTES MOREIRA DE OLIVEIRA	64,00	60,00	124,00
2º	2214	TAYANE APARECIDA MIRANDA BANDEIRA	50,00	60,00	110,00

Agente Comunitário de Saúde - PSF – Hebert de Souza I e II – MICRO ÁREA 10
Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Prova teórica	Redação	Média final
1º	2190	ELISIANE APARECIDA DE FREITAS SILVA	52,00	60,00	112,00

Art. 2º. Os candidatos acima identificados deverão apresentar e protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:

I – Declaração para comprovação de naturalidade

II – Certificado de reservista, se do sexo masculino.

II – Comprovante de residência – comprovando que reside na micro área de atuação desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

IV – Certificado de conclusão do ensino médio.

§1º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.

§2º. Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos, mesmo que similares, cabendo ao candidato proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.

§3º. O (a) candidato (a) que deixar de comparecer até o dia 26 de abril de 2022, será preterido do direito de contratação temporária, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.

Art. 3º. O curso Introdutório de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-á na Sede do Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº. 331, Bairro Centro – Vieiras/MG, nos dias 25 a 29 de abril de 2022, no horário de 07:00 horas às 11:00 horas e 13:00 horas às 17:00 horas, totalizando a carga horária de 40 horas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 20 de abril de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:15C128C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº48/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a retificação do edital referente ao Processo Licitatório nº 48/2022, na modalidade Pregão nº 18/2022, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: *Aquisição* de veículo, ZERO KM,05 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vieiras/MG, conforme o Termo de Referência. Credenciamento e abertura dos envelopes: 09/05/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32)3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CE773E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3029/2022 - (REPUBLICADA)

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.029 – 18/04/2022

ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTOS DO CARGO DE CONTADOR NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nível de vencimentos do cargo de Contador, passando do nível VIII para o nível IX.

Art. 2º - Os níveis VIII e IX da tabela de vencimentos prevista no Anexo VIII da Lei Municipal nº.2.844, de 19 de setembro de 2017, passam a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas nesta Lei são os constantes das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de vencimentos dos cargos administrativos

(Níveis VIII e IX)

Cargo	Venc/Padrão	A	B	C	D	E
Assistente Social, Bibliotecário, Engenheiro, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo e Turismólogo VIII	I	2.944,87	3.069,03	3.198,61	3.333,60	3.474,32
	II	3.476,75	3.620,77	3.773,55	3.932,96	4.100,50
Contador -Advogado IX	I	3.749,98	3.911,23	4.079,44	4.254,82	4.437,82
	II	4.628,65	4.642,01	5.035,27	5.251,80	5.477,63

Republicada por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:D5CC5ED8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**DECRETOS
DECRETO Nº 00889/2022**

AL

DECRETO Nº 00889, de 04 de março de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

CRÉDITO(S)	FICHA	FONTE	DR	VALOR
CLASSIFICAÇÃO				
02.04.02.15.452.0002.1.011 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	93		100	4.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339030 - Material de Consumo	137		100	5.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	197	ENSINO	101	3.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	246	ENSINO	101	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250	ENSINO	101	10.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				
339030 - Material de Consumo	469	P.T.E	106	5.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	314	ENSINO	101	5.000,00
339030 - Material de Consumo	470	P.T.E	106	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.034 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICIO DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	324	SAUDE	102	25.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS	72.000,00
--------------------------	------------------

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	99		100	4.000,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166		100	5.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187	ENSINO	101	3.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.12.365.0005.1.027 - AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	240	ENSINO	101	20.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	302	PNATE	145	5.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	310	ENSINO	101	5.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	317	P.T.E	106	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.029 - AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	320	SAUDE	102	25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				72.000,00
TOTAL DE RECURSOS				72.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 04 de março de 2022.

EDMILSON ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:CEED9C8A

DECRETOS
DECRETO Nº 00896/2022

DECRETO Nº 00896, de 17 de março de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	272	QESE	147	30.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339030 - Material de Consumo	298	ENSINO	101	20.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	314	ENSINO	101	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				70.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.12.361.0004.1.020 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	181	ENSINO	101	40.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	247	QESE	147	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				70.000,00
TOTAL DE RECURSOS				70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 17 de março de 2022.

EDMILSON ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:2F8C73AA

DECRETOS
DECRETO Nº 00898/2022

DECRETO Nº 00898, de 24 de março de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 954, de 28 de Janeiro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.27.812.0003.1.053 - CONSTRUCAO DE CAMPO SOCIETY				
449051 - Obras e Instalacoes	454		100	9.460,00
TOTAL DE CRÉDITOS				9.460,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	115		100	9.460,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				9.460,00
TOTAL DE RECURSOS				9.460,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 24 de março de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:24C30D97

DECRETOS
DECRETO Nº 00901/2022

DECRETO Nº 00901, de 29 de março de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	115		100	10.000,00
02.05.04.12.364.0008.2.034 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	286	SEMINC	100	8.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339030 - Material de Consumo	298	ENSINO	101	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				28.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR

02.04.02.15.452.0002.1.050 - INSTALACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	98		100	10.000,00
02.05.02.12.365.0005.1.027 - AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	240	ENSINO	101	10.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	273	SEMINC	100	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	28.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	28.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 29 de março de 2022.

EDMILSON ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:D6E6D6AB

DECRETOS
DECRETO Nº 00903/2022

DECRETO Nº 00903, de 30 de março de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	115		100	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119		100	30.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	124		100	40.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo	174		100	3.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250	ENSINO	101	10.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				
339030 - Material de Consumo	298	ENSINO	101	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	118.000,00			

AL

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.451.0002.1.010 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA				
449061 - Aquisicao de Imoveis	78		100	90.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	177		100	3.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.020 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	181	ENSINO	101	5.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.022 - AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	182	ENSINO	101	10.000,00
02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	215	ENSINO	101	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	118.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	118.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 30 de março de 2022.

EDMILSON ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:439EDB90

**DECRETOS
DECRETO Nº 00904/2022**

AL

DECRETO Nº 00904, de 31 de março de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 970, de 31 de Março de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 502.475,42 (quinhentos e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)	FICHA	FONTE	DR	VALOR
CLASSIFICAÇÃO				
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	203	FEB.30	219	10.656,84
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	204	FEB.70	218	23.441,87
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	FEB.30	219	35.693,73
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206	FEB.70	218	176.316,97
319013 - Obrigacoes Patronais	207	FEB.30	219	7.653,06
319013 - Obrigacoes Patronais	208	FEB.70	218	37.096,38
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	209	FEB.30	219	1.551,39
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	211	FEB.30	219	2.572,17
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225	FEB.70	218	4.159,21
319013 - Obrigacoes Patronais	227	FEB.70	218	875,08
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236	FEB.70	218	7.887,88
319013 - Obrigacoes Patronais	238	FEB.70	218	1.659,57
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	239	FEB.30	219	220,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	253	FEB.30	219	17.413,94
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255	FEB.30	219	25.491,59
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	FEB.70	218	124.006,60
319013 - Obrigacoes Patronais	257	FEB.30	219	5.616,85
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	259	FEB.30	219	1.204,98
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	260	FEB.30	219	2.297,17
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	265	FEB.30	219	1.952,97
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	291	FEB.30	219	4.559,08
319013 - Obrigacoes Patronais	293	FEB.30	219	1.317,78
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	297	FEB.30	219	440,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	305	FEB.30	219	7.224,06
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	311	FEB.30	219	1.166,25
TOTAL DE CRÉDITOS	502.475,42			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	502.475,42
TOTAL DE RECURSOS	502.475,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de março de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honorio de Freitas
Código Identificador:2E848DEA

**DECRETOS
DECRETO Nº 00905/2022**

DECRETO Nº 00905, de 31 de março de 2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 265.100,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	31		100	5.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	128		100	60.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	149		100	1.500,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo	174		100	5.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	210	SEMINC	100	6.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	452	SEMINC	100	1.500,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	272	QESE	147	10.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	289	FEB.30	119	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	301	ENSINO	101	141.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	347	SEMINS	100	10.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	471	SEMINS	100	5.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	434	FEAS	156	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				265.100,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28		100	5.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.050 - INSTALACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	98		100	60.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147		100	1.500,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	155		100	5.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.022 - AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	182	ENSINO	101	56.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187	ENSINO	101	51.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	247	QESE	147	10.000,00
02.05.04.12.364.0008.2.034 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	287	SEMINC	100	30.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	300	ENSINO	101	10.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	307	FEB.30	119	20.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	325	SAUDE	102	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	330	SAUDE	102	10.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	408 FM	ASOC	100	1.500,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	431	FEAS	156	100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				265.100,00
TOTAL DE RECURSOS				265.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de março de 2022.

EDMILSON ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:7EA4ED07

DECRETOS
DECRETO Nº 00906/2022

DECRETO Nº 00906, de 31 de março de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 504,29 (quinhentos e quatro reais e vinte e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	472	O.FNDE	146	5,94
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	472	O.FNDE	246	301,22
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	473	CONVED	122	4,26
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	473	CONVED	222	192,87
TOTAL DE CRÉDITOS	504,29			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	494,09
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10,20
TOTAL DE RECURSOS	504,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de março de 2022.

EDMILSON ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:4422ECC5

DECRETOS
DECRETO Nº 00911/2022

DECRETO Nº 00911, de 01 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119		100	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	12.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	115		100	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	12.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	12.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 01 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:3A22F355

DECRETOS
DECRETO Nº 00926/2022

DECRETO Nº 00926, de 01 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	115		100	85.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	124		100	60.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo	174		100	15.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	272	QESE	147	8.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339030 - Material de Consumo	298	ENSINO	101	30.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	314	ENSINO	101	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				208.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.451.0002.1.010 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA				
449061 - Aquisicao de Imoveis	78		100	45.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.012 - CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	79		100	40.000,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166		100	15.000,00
02.05.02.12.365.0005.1.027 - AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA				
449252 - Equipamentos e Material Permanente	241	QESE	147	8.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - CONTROLE SOCIAL MUNICIPAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	359	SEMINS	100	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				208.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 01 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:2F119539

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2022**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00001/2022 – Contrato nº 00021/2022 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	Litro	0,17%	R\$ 7,199	R\$ 7,037	R\$ 7,186
Óleo Diesel Comum	Litro	0,17%	R\$ 7,049	R\$ 6,887	R\$ 7,037

Campanha/MG, 13 de abril de 2022

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA

Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:4A248B51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO DE REQUILIBRIO - Nº 01 À ATA Nº 3/2021**

ADITIVO Nº 1 À ATA Nº 3/2021.0

Tipo de Aditivo - Reequilíbrio

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

FORNECEDOR: ACÁCIA Comercio de Medicamentos Ltda.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.638,00

Descrição do Material/Serviço	Un.		Valor Anterior	Saldo Reajustado	Valor Reajustado	Diferença
DICLOFENACO DE SODIO 25 mg/ml AMPOLA 3ml,	Unidade	7000,0000	0,90	6.000,0000	1,1730	1.638,00

CORACAO DE JESUS, Terça-feira 19 Abril 2022

U-280 Síntese - Tecnologia e Informática Ltda.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:FBA79C22

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**

EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Lagamar - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de Nomeação 19/2022 de 06 de abril de 2022, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital nº 001/2021**, para no **prazo de 30 (trinta dias)**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos**, será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL

2.1 O candidato convocado, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverá se apresentar perante a Junta Médica oficial do município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeter à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.

2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.

2.3. O candidato convocado identificado como portador de necessidades especiais, deverá apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeter à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré-admissional deverá apresentar o atestado de aptidão perante a divisão de recursos humanos.

3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do Decreto de Nomeação 19/2022 de 06 de abril de 2022, desde que o candidato atenda as condições seguintes:

3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

3.1.2. Ter, na data de Posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação, citada no Edital de concurso público 01/2021;

3.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.1.7. Possuir o CPF regularizado;

3.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e contra a Fé Pública;

3.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

3.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;

3.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.

3.1.12. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo;

3.1.13. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Lagamar**.

- 3.1.14. Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.
- 3.1.15. O candidato que apresentar antecedentes criminais, cuja sentença condenatória ainda não tenha transitado em julgado, somente poderá ser excluído do certame por ato motivado da Prefeitura Municipal de Vazante, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 3.2. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
- 3.3. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
- por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
 - por convocação para o serviço militar;
 - para atividade política;
 - à gestante, à adotante e à paternidade;
 - júri e outros serviços obrigatórios por lei;
 - por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
 - para tratamento de saúde fora do município.
- 3.4. A posse poderá se dar mediante procuração pública específica.
- 3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.
- 3.6. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assento individual do servidor, nos termos do art. 19 da Lei complementar 1.089/2002.
- 3.7. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
- 3.8. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.6, salvo impedimento previsto no subitem 3.3.
- 3.9. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
- 3.10. Constituem anexos deste Edital:
- A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
 - Relação de documentos a serem apresentados para a Posse.
 - Relação de Exames Pré-Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Lagamar/MG, 19 de abril de 2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 19 DE 06 DE ABRIL DE 2022

103 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200552	ELVES LOPES MARTINS	29/06/1982	103 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	1
202 – MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200224	LUIZ FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA	02/06/2002	202 – MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	1
34201003	VAONE ALVES DA SILVA	17/12/1964	202 – MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	2
34200704	ALINE ALVES TORRES	21/10/1994	202 – MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	3
34200380	ROSANA CAIXETA DA SILVA	20/08/1966		
203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200132	AFONSO CORRÊA FILHO	06/04/1973	203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	1
34201013	EDUARDO CORREA DA SILVA	16/05/1992	203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	2
34200734	PAULO VIEIRA DE ALMEIDA	30/01/1972	203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	3
34200583	RONILDO LOPES DOS REIS	17/09/1990	203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	4
34201037	ELSON GERALDO DE OLIVEIRA	10/09/1973	203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	5
34200099	JOSE ELONIR GREGORIO	11/02/1992	203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	6
34201245	PATRICK CHRISTIE RODRIGUES MARTINS ALVES	13/11/1992	203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	7
34200959	CRISTHIAN PABLO PEREIRA FERREIRA	20/10/1994	203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	8
510 – PROFESSOR PI				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200818	JACYLENE TATIANE DA SILVA AMORIM	21/11/1988	510 – PROFESSOR PI	26
34201014	PATRÍCIA MARIA TIAGO	31/03/1975	510 – PROFESSOR PI	27
34201050	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	04/12/1982	510 – PROFESSOR PI	28
102 – GARI				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200070	FRANCIELE PATRICIA DE FARIA	01/12/1985	102 – GARI	11

**ANEXO II – DOCUMENTOS
A SEREM APRESENTADOS COPIAS AUTENTICADAS OU COPIAS E ORIGINAIS
(Conforme Item 12.5, do Edital do Concurso Público nº 01/2021)**

➤ Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Comprovante de Residência;
- Comprovantes de escolaridade;
- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- Atestado de antecedentes criminais.

Na forma do Item 12.7 do Edital do Concurso Público nº 01/2021, não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

Na forma dos Item 12.5.1. do Edital do Concurso Público nº 01/2021, no ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

Por fim, atentos aos Item 12.5.2, caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal De Lagamar poderá solicitar documentos complementares.

ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados (no que couber) de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:

- 1) Exame Clínico
- 2) Hemograma Completo
- 3) Glicemia de Jejum
- 4) GO, TGP e Gama GT
- 5) Ureia e Creatinina
- 6) ECG (eletrocardiograma);
- 7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
- 8) Audiometria Ocupacional
- 9) Espirometria Ocupacional
- 10) Optometria Ocupacional
- 11) Eletroencefalograma Com Laudo

Atenção às diretrizes do Edital do Concurso Público nº 01/2021:

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal De Lagamar**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

12.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador: ADA0B394

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - ANÁLISE DE ÁGUA DA LAGOA DA GÁVEA (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 24/2022 na modalidade Pregão Presencial nº20/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializadas para prestação de serviços de análises físicas, químicas, físico-químicas e microbiológicas compreendendo as análises das águas superficiais da Lagoa da Gávea, localizada no bairro da Gávea.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - 36.748.298/0001-60, situada na RUA DO JOSE IGNACIO, 219 - PARQUE JUREMA - GUARULHOS - SP com o valor total de R\$ 3.399,96 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12359	ANALISE DE ALUMÍNIO TOTAL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	21,8900	131,34
2	12468	ANALISE DE CÁDMIO TOTAL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	21,8900	131,34
3	12469	ANALISE DE CHUMBO TOTAL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	21,8900	131,34
4	12363	ANALISE DE COBRE TOTAL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	21,8900	131,34
5	12480	ANALISE DE COLIFORMES TOTAIS - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	49,4900	296,94

6	12470	ANALISE DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	13,3200	79,92
7	12366	ANALISE DE COR APARENTE - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPREFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	13,3200	79,92
8	12471	ANALISE DE DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO - DBO - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	53,2900	319,74
9	12472	ANALISE DE DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO- DQO - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	36,1900	217,14
10	12358	ANALISE DE FERRO SOLÚVEL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPREFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	21,8900	131,34
11	12364	ANALISE DE MANGANÊS TOTAL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPREFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	35,2000	211,20
12	12365	ANALISE DE MERCÚRIO TOTAL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPREFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	25,9300	155,58
13	12474	ANALISE DE NÍQUEL TOTAL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	53,3000	319,80
14	12475	ANALISE DE NITROGÊNIO AMONICAL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	23,0000	138,00
15	12476	ANALISE DE PH - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	31,1600	186,96
16	12477	ANALISE DE SÓLIDOS EM SUSPENSÃO - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	16,6500	99,90
17	12478	ANALISE DE SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	25,5800	153,48
18	12361	ANALISE DE SÓLIDOS TOTAIS - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	18,3000	109,80
19	12362	ANALISE DE SÓLIDOS TOTAIS VOLÁTEIS - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	24,0000	144,00
20	12479	ANALISE DE TURBIDEZ - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	25,5000	153,00
21	12360	ANALISE DE ZINCO TOTAL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPREFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6,0000	12,9800	77,88

Sem mais para o momento,

Muriá (MG), 19/04/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0D7716C7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - SRP E.P.I (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 25/2022 na modalidade Pregão Presencial nº21/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de materiais de EPI (Equipamento de Proteção Individual) a serem utilizados por servidores desta Autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - 22.202.833/0001-78, situada na R VILA RICA, 1168 - MONSENHOR MESSIAS - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R\$ 120.845,08 (cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	47845	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO TÉRMICO PARA COZINHA UTILIZADO EM TRABALHOS COM TEMPERATURA DE ATÉ 250°C. - CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM TIPO SOL A SOL, COM RETARDANTE A CHAMAS SILICONIZADO EM UMA DAS FACES. DEBRUM EM TODA VOLTA E MAIS TRÊS ALÇAS EM MARLÃ AZUL, SENDO UMA ALÇA NO PESCOÇO COM AJUSTE E ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO COM 15MM NA COR AZUL, AJUSTÁVEL NO PESCOÇO DO LADO DIREITO E UMA EM CADA LATERAL; MEDIDAS DE 0,92M X 0,62M; FORRO EM MANTA (MATELASSÊ). PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA EXPOSIÇÃO AO CALOR E RISCO DE QUEIMADURAS, EM LOCAIS COM EXPOSIÇÃO DE TEMPERATURAS ATÉ 250°C. LABORATÓRIO E COZINHAS.	UN	RIO VALLEY CA 29046	6,0000	136,6800	820,08
6	47849	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE A, TIPO II, ABA TOTAL, COM SLOTS DE ENCAIXES LATERAIS PARA ACOPLAR ABAFADOR AURICULAR E PROTETOR FACIAL, COM SUSPENSÃO FIKA-FIRME, OM SUSPENSÕES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT - COM JUGULAR FORCE (ELÁSTICA) E OU COM CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAÇÃO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSÃO QUE CIRCUNDA A CABEÇA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO, COM JUGULAR FORCE ELÁSTICA E REGULAGEM ATRAVÉS DE CATRACA COM SISTEMA FAZ TRAC, PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA LESÕES	UN	M.S.A CA 365	200,0000	59,6000	11.920,00

		DECORRENTES DE IMPACTOS OU PERFURAÇÕES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS NA CABEÇA E EXPOSIÇÃO SOLAR RAIOS UVA-UVB. DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NAS CORES: BRANCO, VERDE, AZUL, MARROM, CINZA, AMARELO, PRATA, AZUL PASTEL, BEGE, LARANJA, ETC.					
7	47850	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, TIPO III, ABA TOTAL, COM SLOTS DE ENCAIXES LATERAIS PARA ACOPLAR ABAFADOR AURICULAR E PROTETOR FACIAL, COM SUSPENSÃO FIKA-FIRME, OM SUSPENSÕES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT: - COM JUGULAR FORCE (ELÁSTICA), E OU CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAÇÃO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSÃO QUE CIRCUNDA A CABEÇA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO, COM JUGULAR FORCE ELÁSTICA E REGULAGEM ATRAVÉS DE CATRACA COM SISTEMA FAZ TRAC. PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA LESÕES DECORRENTES DE IMPACTOS OU PERFURAÇÕES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS NA CABEÇA E EXPOSIÇÃO SOLAR RAIOS UVA-UVB. DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NA COR VERMELHO. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO. MODELO APLICADO PARA ELETRICISTAS.	UN	M.S.A CA 365	10,0000	72,0000	720,00
8	47851	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, TIPO III, ABA TOTAL, COM SLOTS DE ENCAIXES LATERAIS PARA ACOPLAR ABAFADOR AURICULAR E PROTETOR FACIAL, COM SUSPENSÃO FIKA-FIRME, OM SUSPENSÕES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT: - COM JUGULAR FORCE (ELÁSTICA), E OU CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAÇÃO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSÃO QUE CIRCUNDA A CABEÇA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO, COM JUGULAR FORCE ELÁSTICA E REGULAGEM ATRAVÉS DE CATRACA COM SISTEMA FAZ TRAC.	UN	M.S.A	210,0000	31,5000	6.615,00
14	53996	LUVA DE SEGURANÇA COM PALMA CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, TIPO VAQUETA, E DORSO CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO, CANO CURTO. POSSUI REFORÇO INTERNO NA PALMA E EXTERNO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. POSSUI ACABAMENTO EM MATERIAL TÊXTIL - NA BORDA DO PUNHO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.	PR	ASTEPI CA 46063	1.000,0000	11,8000	11.800,00
15	53959	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA (TRICOTADA) EM POLIÉSTER COM BANHO EM ¼ EM LÁTEX NATURAL, CORRUGADO OU COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE QUE PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA ABRASIVA E ADERÊNCIA, DORSO VENTILADO - punho em poliéster com elastano e acabamento em overlock. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes - Aplicação: manuseio de materiais abrasivos, operações de máquinas, indústria moveleira, coleta de lixo, manutenção, conservação e limpeza, construção civil, estruturas metálicas e mineração; Fornecidas nos tamanhos: P - M - G ou 8, 9, 10.	PR	HANDEX CA 41627	2.000,0000	7,1500	14.300,00
17	53993	LUVA DE SEGURANÇA DE COURO VACUM (TIPO RASPA) DE CINCO DEDOS, COM DORSO E PALMA CONFECCIONADO EM COURO VACUM (TIPO RASPA) COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. - PUNHO COM 20 CM. OS NÍVEIS DE DESEMPENHO VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANÇA REFERÊNCIA "S 01" OBTVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 4444, EM QUE: 4 - RESISTÊNCIA À ABRASÃO; 4 - RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA; 4 - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NOS TRABALHOS PESADOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E RISCOS MECÂNICOS LEVES, TAIS COMO PERFURAÇÕES E CORTES ORIGINADOS DE PONTOS PERFURANTES EM CHAPARIAS, FERRAGENS, MADEIRAS, FUNDIÇÕES, PROCESSOS DE SOLDAGEM E EM SERVIÇOS EM GERAL. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.	PR	LUVEQ CA 26749	50,0000	12,6000	630,00
18	53995	LUVA DE SEGURANÇA PARA COZINHA INDUSTRIAL EM TRABALHOS COM TEMPERATURA ATÉ 250°C. COM REFORÇO DE PARA-ARAMIDA 370 ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. - CONFECCIONADA EM ARAMIDA. REVESTIMENTO SILICONIZADO NA FACE INTERNA DO TECIDO, COM PUNHO DE 20CM DE COMPRIMENTO EM TECIDO BRIM TIPO SOL A SOL, SILICONIZADO NA COR CINZA E COM FORRAÇÃO DESTACÁVEL EM MATELASSÊ (BRIM AZUL FELTRO) E COSTURA EM LINHA ARAMIDA.	PR	RIO VALLEY CA 28688	10,0000	136,0000	1.360,00
21	47880	PROTETOR FACIAL COM TELA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRAS - POSSUI AJUSTE PARA MELHOR ENCAIXAR NA CABEÇA E A TELA DE NYLON É MÓVEL, PODENDO SER COLOCADA PARA CIMA	UN	LIBUS CA 35981 PROTETOR COM TELA	30,0000	48,0000	1.440,00

		(LEVANTADA) SEM PRECISAR RETIRAR O PROTETOR FACIAL DA CABEÇA. POSSUI AINDA PROTETOR ACOLCHOADO NA TESTA PARA NÃO MACHUCAR O USUÁRIO. MATERIAL DO PROTETOR: POLIETILENO; MATERIAL DA TELA: POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: 40 X 30 X 30; PESO: 200 GR.					
23	54005	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM OS CARTUCHOS QUÍMICOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO: - tipo peça semifacial, no tamanho médio, com corpo moldado em material plástico rígido e em elastômero sintético, com cartuchos de encaixe meio giro. As peças deverão ser encaminhadas com filtro 6006 - contra vapores orgânicos, gases ácidos gás sulfídrico (escape), formaldeído, amônia e metilamina.	UN	3M CA 4115	100,0000	277,0000	27.700,00
24	47887	RESPIRADOR TIPO FACIAL INTEIRA COM VÁLVULA COOL FLOW QUE ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR AUMENTANDO A SENSÇÃO DE CONFORTO AO USUÁRIO. - AMPLO CAMPO VISUAL. PRODUZIDA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE (ÁREA DE VEDAÇÃO) FLEXIBILIDADE: PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL. O RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA COM EXCLUSIVA VÁLVULA DE EXALAÇÃO COOL FLOW. ADEQUADA PARA LONGOS PERÍODOS DE USO. DISPONÍVEL EM 3 TAMANHOS (P / M / G). COM ÁREA DE SELAGEM EM SILICONE E COM UM CAMPO VISUAL AMPLIADO. COM FILTROS DUPLOS, UM DO LADO DIREITO E DO LADO ESQUERDO. O CORPO DO RESPIRADOR É MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO. OS RESPIRADORES PODEM SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS, MECÂNICOS OU COMBINADOS: OS FILTROS QUÍMICOS SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS (COMO AMÔNIA, FORMALDEÍDO, GASES ÁCIDOS E MERCÚRIO) O CARVÃO ATIVADO TAMBÉM É TRATADO PARA QUE HAJA ADSORÇÃO QUÍMICA DO CONTAMINANTE, ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO. AS REFERÊNCIAS DOS FILTROS QUÍMICOS E COMBINADOS. TODA PEÇA FACIAL INTEIRA USADA COMO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM PRESSÃO NEGATIVA TEM FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO DE 100, OU SEJA, DESDE QUE UTILIZADA COM O FILTRO CORRETO (OBEDECENDO AS LIMITAÇÕES DOS FILTROS E NÃO EXCEDENDO A CONCENTRAÇÃO IPVS DOS CONTAMINANTES), PODE SER UTILIZADA ATÉ 100 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA.	UN	AIR SAFETY CA 5758 INCLUSO CARTUCHO	40,0000	597,0000	23.880,00
25	47888	RETENTOR PARA FILTROS 501 PERMITE O USO COMBINADO DE FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS - ELE É UTILIZADO PARA FIXAR OS FILTROS PARA PARTICULADOS 5N11 OU 5935 SOBRE OS CARTUCHOS QUÍMICOS SERIE 6000, OU EM CONJUNTO COM O ASSENTO 603. RESPIRADORES, CARTUCHOS E ACESSÓRIOS PERMITE O USO COMBINADO DE FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS. É USADO PARA FIXAR OS FILTROS PARA PARTICULADOS 5N11 OU 5935 SOBRE OS CARTUCHOS QUÍMICOS 3M SÉRIE 6000. OU TAMBÉM OS MESMOS FILTROS EM CONJUNTO COM O ASSENTO 603.	UN	3M RETENTOR 501	200,0000	12,0000	2.400,00
26	47895	TÊNIS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA, COM BICO DE COMPOSITE - FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, COM COSTURA DE REFORÇO NO CALCANHAR, E COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE FRONTAL ATÉ O INÍCIO DO CARDÃO, FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM TANINO DUBLADA FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL). SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE BICOLOR (BORDAS PRETA NA MESMA COR DO TECIDO DO CALÇADO E BORRACHA DO SOLADO CINZA) COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA.	PR	MARLUVAS CA 42586	100,0000	172,6000	17.260,00

REINALDO FRANCISCO CANDIDO RIBEIRO - 44.713.852/0001-00, situada na RUA FRANCISCO FEITAL TEIXEIRA, 205 - SANTA BERNADETE - UBA - MG com o valor total de R\$ 11.392,00 (onze mil, trezentos e noventa e dois reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	50556	Avental de segurança transparente em tecido laminado de PVC e ilhoses de PVC soldado eletronicamente - Ilhoses de PVC soldado eletronicamente; Três tiras de poliéster trançadas; Tamanho 1.200mm x 700mm. Proteção do trabalhador em locais úmidos, encharcados ou em contato temporário ou permanente com água ou produtos químicos.	UN	VINILSEG	100,0000	13,5000	1.350,00
16	53994	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRILICA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E DORSO, PUNHO EM LONA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, - ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA RISCOS QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, TIPO 3: ALCOOIS, TIPO 4: ÉTERES E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. OS NÍVEIS DE PERFORMANCE VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANÇA REFERÊNCIA: TITAN 388 - OBTVEU RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 4221, ONDE: 4 - RESISTÊNCIA À ABRASÃO; 2 - RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA; 2 -	PR	VOLK CA 25084	300,0000	13,2000	3.960,00

		RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 1 - RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.					
19	53990	LUVA FABRICADAS EM NITRILÓ VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. - Características do produto: - Isenta de pó (powder free); - Não estéril; - Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; - Ambidestra; - Excelente resistência; - Lisa. - Fabricado dentro das normas de qualidade CE; - Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3578-01; - EN 455 - ISO 11193. Deverá ser fornecidas nos tamanhos: P, M, G, GG e nas cores branco, azul ou rosa. (caixa contendo 100 unidades) .	CX	MEDIX ANVISA 80495510057 CA44086	100,0000	37,0000	3.700,00
20	54002	OCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR (O MATERIAL DO VISOR É O MESMO DAS HASTES) COM APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA - E HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS, MODELOS LEOPARDO OU ÁGUA	UN	GRAZIA CA 36655	400,0000	4,4000	1.760,00
22	54004	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR - com cerca de 240 mm de largura na parte superior, 230 mm de largura na parte inferior e 150 mm de altura; 250 mm de largura na parte superior, 210 mm de largura na parte inferior e 200 mm de altura; 250 mm de largura na parte superior, 220 mm de largura na parte inferior e 250 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos. A carneira é presa à coroa através de dois parafusos metálicos. 1335 (protetor com visor incolor de 8").	UN	DELTA CA 14197	20,0000	31,1000	622,00

SUPRISOLDAS LTDA- ME - 10.972.584/0001-10, situada na AV DAS INDÚSTRIAS, 1011 - VILA OLGA - SANTA LUZIA - MG com o valor total de R\$ 25.319,50 (vinte e cinco mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	53982	ABSORVEDOR DE IMPACTO (OU ABSORVEDOR DE ENERGIA). - RECOMENDADO PARA QUANDO HOUVER A NECESSIDADE DE UMA DISTÂNCIA MAIOR ENTRE O CINTURÃO E A CORDA (OU CABO DE AÇO), EM CASO DE QUEDA OU OMISSÃO, PELO USUÁRIO, DO POSICIONAMENTO DO TRAVA QUEDA ACIMA DO PONTO DE ANCORAGEM DO CINTURÃO, O ABSORVEDOR MINIMIZARÁ O IMPACTO NO TRABALHADOR EM UMA POSSÍVEL QUEDA. ABSORVEDOR DE ENERGIA. DIMENSÕES DO ABSORVEDOR: 160X35X45MM; DIMENSÕES DO ABSORVEDOR ABERTO: 1M; RESISTÊNCIA ESTÁTICA: 22KN/3 MIN DE ACORDO COM A EN354; PESO APROXIMADO: 160GR; RECOMENDADO PARA USO PROFISSIONAL EM GERAL COM RISCO DE QUEDA EM ALTURA; CONFORME NORMA EN 355.	UN	MG CINTO	5,0000	119,9000	599,50
10	50557	Creme de Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB e com ação repelente de insetos - inclusive o mosquito transmissor da dengue Aedes Aegypti. O creme protetor com fator de proteção FPS igual ou superior a 30 FPS. Indicado para trabalhadores expostos a radiação solar. Proteção imediata para expor-se ao sol. Hipoalergênico, não contém PABA (tipo de filtro solar). Não é oleoso, não comedogênico. Com vitamina E que evita o envelhecimento precoce da pele. Poder de hidratação da pele. Podem ser utilizadas no rosto, mãos, braços, pés, em qualquer parte do corpo e com luvas, sem restrição. Proteger o trabalhador contra excesso de radiação UVA/UVB provenientes de trabalhos em áreas externas (a céu aberto), e com proteção para trabalhadores expostos à picada de insetos, inclusive o mosquito transmissor da dengue Aedes Aegypti. Deverá ser entregue em embalagem de 2KG/L com dosador.	UN	NUTRIEX	100,0000	141,0000	14.100,00
12	53986	DESENGRAXANTE QUÍMICO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJIDADES MÉDIAS, PESADAS E MUITO PESADAS DA PELE - SUAS CARACTERÍSTICAS DEVEM CONTER: ISENTOS DE ABRASIVOS E SOLVENTES - REMOVER COM FACILIDADES GRAXAS GRAFITADAS, ÓLEOS, FULIGENS, TINTAS, RESINAS, NEGRO DE FUMO, EMBALAGENS: Deverá ser fornecido em embalagem de 2KG/L com dosador.	UN	NUTRIEX	200,0000	53,1000	10.620,00

VILSON DA SILVA BRUM - EPP - 11.038.785/0001-08, situada na AV OLEGÁRIO MACIEL, 386 - INDUSTRIAL - UBÁ - MG com o valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
11	47859	CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE, ESPECIAL/GRUPO 3, NA FORMA DE CREME HOMOGÊNICO, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA DE COR BRANCA E PH "IN NATURA" A 20 °C IGUAL A 6,8. - COMPOSTO DE: PARAFFINUM LIQUIDUM, SODIUM SALT OF 4,4-BIS(2-DISULFONIC ACID STYRYL) BIPHENYL, CETEARYL ALCOHOL, CETEARETH-20, GLYCERYL STEARATE, TRICLOSAN TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, CARBOMER, BHT, STEARIC ACID, METHYLCHLORISOTHIAZOLINONE, ÁGUA. O CREME PROTETOR PARA A PELE, QUANDO APLICADO, FORMA UMA PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO, AGENTES QUÍMICOS: ÁGUA, TOLUENO, XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILETILCETONA, ACETONA, BENZINA, THINNER, AGUARRÁS, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, NUJOL COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, DE COR BRANCA E PH "IN NATURA" A 20 °C IGUAL A 6,8. ALÉM DISSO, PERMITE UMA FÁCIL REMOÇÃO DAS IMPUREZAS COM UMA SIMPLES LAVAGEM DA PELE. FORNECIDO EM BISNAGA OU POTE DE 200 GRAMAS.	UN	HERBAL	600,0000	8,4000	5.040,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 19/04/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:134E4229

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - TRATOR DE ESTEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 33/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de tampões em Ferro Fundido dúctil a serem utilizados em manutenção e obras de redes de esgoto sanitário e drenagem pluvial realizados por esta Autarquia. **COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 33.915.396/0001-56, situada na AV CENTRAL 264 - PADRE EUSTAQUIO - ITAUNA - MG com o valor total de R\$ 78.660,00 (setenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	54261	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2,22% DO ITEM CÓDIGO 44989 - REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:TAMPÃO (TAMPA E ARO/TELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN-600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110º E BLOQUEIO À 90º, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA NORMA, TIPO DO MATERIAL E CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	UN	ITAFER	4.0000	437,0000	1.748,00
2	44989	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:TAMPÃO (TAMPA E ARO/TELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL, DN-600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIÂMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110º E BLOQUEIO À 90º, TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA, ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERÃO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA NORMA, TIPO DO MATERIAL E CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	UN	ITAFER	176,0000	437,0000	76.912,00

Sem mais para o momento,

Muriae (MG), 19/04/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:298E755B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

ERRATA
ADITIVO

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS NO DIA 31/12/2021 PÁGINA 332

**I .PREÂMBULO
ONDE SE LÊ**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	028/2018
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93 que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 082/2018 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 10 de março de 2022.
CONTRATADA	VILDO JOSÉ ROSA RABELO - ME
DATA	Nova Ponte, 27 de dezembro de 2021.

LÊ –SE

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	028/2018
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93 que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 082/2018 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e findando-se em 31 de dezembro de 2022. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	VILDO JOSÉ ROSA RABELO - ME
DATA	Nova Ponte, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EE880BF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 03/2022 - LEI Nº 12.527/2011**

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, CONSIGNAÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO, IR,	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	2º Secretária	R\$ 6.898,32	R\$ 0,00	R\$ 0,12	R\$ 1.504,85	R\$ 5.393,59
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Vereador	R\$ 6.898,32	R\$ 0,00	R\$ 0,12	R\$ 3.586,04	R\$ 3.312,40
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	Vereador	R\$ 6.898,32	R\$ 0,00	R\$ 0,11	R\$ 1.556,98	R\$ 5.341,45
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vereador	R\$ 6.898,32	R\$ 0,00	R\$ 0,11	R\$ 3.379,11	R\$ 3.519,32
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R\$ 6.898,32	R\$ 0,00	R\$ 0,12	R\$ 1.609,12	R\$ 5.289,32
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	Vereador	R\$ 6.898,32	R\$ 0,00	R\$ 0,12	R\$ 3.253,91	R\$ 3.644,53
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Presidente	R\$ 6.898,32	R\$ 0,00	R\$ 0,12	R\$ 3.586,99	R\$ 3.311,45
JAIR PIRES	Agente Político	Vereador	R\$ 6.898,32	R\$ 0,00	R\$ 0,12	R\$ 2.895,76	R\$ 4.002,68
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	Vereador	R\$ 6.898,32	R\$ 0,00	R\$ 0,12	R\$ 1.609,12	R\$ 5.289,32
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	1º Secretário	R\$ 6.898,32	R\$ 0,00	R\$ 0,12	R\$ 1.609,12	R\$ 5.289,32
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Vice-Presidente	R\$ 6.898,32	R\$ 0,00	R\$ 0,11	R\$ 1.400,57	R\$ 5.497,86
ALIARA ISABELE SANTOS COSTA	Comissionado	Secretária Geral	R\$ 5.385,47	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 1.147,62	R\$ 4.447,85
CHARLES MENDES LIMA	Concursado	Assistente Adm	R\$ 2.504,87	R\$ 210,00	R\$ 626,22	R\$ 487,01	R\$ 2.854,08
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R\$ 3.310,62	R\$ 2.708,80	R\$ 2.904,71	R\$ 3.685,30	R\$ 5.238,83
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R\$ 5.517,72	R\$ 4.771,32	R\$ 5.039,52	R\$ 3.919,51	R\$ 11.409,05
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R\$ 6.455,05	R\$ 5.244,95	R\$ 5.848,44	R\$ 4.452,76	R\$ 13.095,68
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Concursado	Assistente de Comunicação	R\$ 4.007,79	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 643,53	R\$ 3.574,26
JONATAN DE JESUS OLIVEIRA ALVES (EXONERAÇÃO)	Comissionado	Assessor Jurídico	R\$ 1.788,41	R\$ 443,14	R\$ 1.252,44	R\$ 133,15	R\$ 3.350,84
LARA VILELA RIBEIRO (FÉRIAS E 9 DIAS TRABALHADOS)	Concursado	Analista de RH	R\$ 4.070,41	R\$ 1.386,70	R\$ 626,22	R\$ 985,13	R\$ 5.098,20
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Concursado	Assistente Adm	R\$ 2.504,87	R\$ 210,00	R\$ 626,22	R\$ 409,79	R\$ 2.931,30
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora Financeira	R\$ 5.284,46	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 1.080,35	R\$ 4.414,11
NELSON ANTÔNIO FERREIRA	Concursado	Contador	R\$ 4.007,79	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 672,59	R\$ 3.545,20
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Concursado	Oficial Adm	R\$ 3.131,09	R\$ 210,00	R\$ 626,22	R\$ 602,20	R\$ 3.365,11
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	Concursado	Serviços Gerais	R\$ 1.878,65	R\$ 210,00	R\$ 626,22	R\$ 263,76	R\$ 2.451,11
RAISSA VIEIRA DE GOUVEIA	Concursado	Advogada	R\$ 4.007,79	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 672,59	R\$ 3.545,20
ROBISSAINE FERNANDA DE SOUZA FERNANDES FERREIRA (24 DIAS)	Comissionado	Procurador Geral	R\$ 6.011,68	R\$ 168,00	R\$ 0,00	R\$ 1.338,51	R\$ 4.841,17
RODOLFO MARQUES SILVA	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R\$ 4.007,79	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 672,59	R\$ 3.545,20
THALISSA SILVA VILELA	Concursado	Recepcionista	R\$ 2.254,38	R\$ 210,00	R\$ 1.252,44	R\$ 533,19	R\$ 3.183,63
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Concursado	Técnico Audiovisual	R\$ 2.671,86	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 309,04	R\$ 2.572,82
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Concursado	Controlador Interno	R\$ 4.007,79	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 699,39	R\$ 3.518,40

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:1D6F22C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 8/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 6 EDITAL Nº: 7/2022

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 8/2022
 Modalidade: Pregão - RP 6
 Edital nº: 7/2022
 Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIA PRIMA E LAUDO TÉCNICO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA: PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA EPP, no valor global de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais);

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	68	SE	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO A REALIZAR-SE TRIMESTRALMENTE COM IMPLANTAÇÃO DE ARMADILHAS E ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS QUANDO NECESSÁRIO NO PERÍODO DE TRÊS MESES APÓS O TRATAMENTO. SERVIÇO MEDIDO POR UNIDADE REALIZADA. UNIDADES ATENDIDAS -E.M WALMA DE OLIVEIRA, PROJETO GURI, E.M CONCEIÇÃO ELÓI DOS SANTOS, E.M JUDITE COSTA FURTADO, E.M ROGERIO LEONARDO DE OLIVEIRA, CMAEE, CEI RECANTO FELIZ, CEI SANTA TEREZINHA, CEIM JOÃO ANANIAS, CEIM MARCO TÚLIO, CEI SÃO GERALDO, PEM MORADA NOVA, PROJETO CRESCER, CEIM SÃO CRISTÓVÃO, CEI SANTO ANTÔNIO, CEI SÃO JOSÉ, CEIM PEDRO BERNARDES DIAS.	R\$ 90,00	R\$ 6.120,00

Valor Global: R\$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais).

EMPRESA: GILMAR DE MATOS VIANA ME, no valor global de R\$ 196.746,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e quarenta e seis reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE CONTROLE DE POMBOS PARA ATENDER AS UNIDADE URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	156	118,0000	RS18.408,00
2	SERVICO DE CONTROLE DE POMBOS PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	132	118,0000	RS15.576,00
3	SERVICO DE CONTROLE DE POMBOS PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE SAUDE	48	118,0000	RS5.664,00
4	SERVICO DE CONTROLE DE POMBOS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE SAUDE	36	110,0000	RS3.960,00
5	SERVICO DE CONTROLE DE POMBOS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	204	110,0000	RS22.440,00
6	SERVICO DE CONTROLE DE POMBOS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE ESPORTES	60	110,0000	RS6.600,00
7	SERVICO DE CONTROLE DE POMBOS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE SAUDE	100	110,0000	RS11.000,00
8	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	44	95,0000	RS4.180,00
9	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE ESPORTES	28	108,0000	RS3.024,00
10	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE SAUDE	20	108,0000	RS2.160,00
11	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	99,0000	RS4.356,00
12	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	52	110,0000	RS5.720,00
13	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE ESPORTES	36	99,0000	RS3.564,00
14	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE SAUDE	20	109,0000	RS2.180,00
16	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE ESPORTES	56	89,0000	RS4.984,00
17	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE SAUDE	72	89,0000	RS6.408,00
18	SERVICO DE CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	100	89,0000	RS8.900,00
19	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	22	160,0000	RS3.520,00
20	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE ESPORTES	14	155,0000	RS2.170,00
21	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE SAUDE	10	155,0000	RS1.550,00
22	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22	150,0000	RS3.300,00
23	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	28	140,0000	RS3.920,00
24	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE ESPORTES	18	145,0000	RS2.610,00
25	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE SAUDE	10	140,0000	RS1.400,00
26	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	34	140,0000	RS4.760,00
27	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE ESPORTES	28	135,0000	RS3.780,00
28	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE SAUDE	40	135,0000	RS5.400,00
29	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE ESCORPIOES PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	50	130,0000	RS6.500,00
30	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	22	115,0000	RS2.530,00
31	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE ESPORTES	14	115,0000	RS1.610,00
32	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES RURAIS DA SECRETARIA DE SAUDE	10	115,0000	RS1.150,00
33	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22	100,0000	RS2.200,00
34	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	26	100,0000	RS2.600,00
35	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE ESPORTES	18	100,0000	RS1.800,00
36	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE SAUDE	10	100,0000	RS1.000,00
37	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	34	100,0000	RS3.400,00
38	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE ESPORTES	28	99,0000	RS2.772,00

39	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA SECRETARIA DE SAUDE	40	110,0000	RS4.400,00
40	SERVICO DE DESINSETIZACAO PARA CONTROLE DE FORMIGAS / BARATAS / ARANHAS PARA ATENDER AS UNIDADES URBANAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	50	105,0000	RS5.250,00

Valor Global: R\$196.746,00 (Cento e noventa e seis mil setecentos e quarenta e seis reais)

EMPRESA: MORAIS LIMA LTDA ME, no valor global de R\$ 117.090,00 (cento e dezessete mil e noventa reais);

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	450	SE	SERVICO DE HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE BEBEDOUROS ELETRICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA. SERVICO EM AREAS URBANAS	R\$149,00	R\$ 67.050,00
002	30	SE	SERVICO DE HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA, COM EMISSAO DE LAUDO TECNICO EM RESERVATORIO DE AGUA COM CAPACIDADE ACIMA DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS. SERVICO MEDIDO POR UNIDADE REALIZADA.	R\$ 418,00	R\$ 12.540,00
003	250	SE	SERVICO DE HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA, COM EMISSAO DE LAUDO TECNICO EM RESERVATORIO DE AGUA COM CAPACIDADE DE ATE 1.000 (MIL) LITROS. SERVICO MEDIDO POR UNIDADE REALIZADA.	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00

Valor Global: R\$ 117.090,00 (Cento e dezessete mil e noventa reais).

EMPRESA: EQUILIBRIO SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, no valor global de R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	150	SE	SERVICO DE HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE BEBEDOUROS ELETRICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA. SERVICO EM AREAS RURAIS	R\$195,00	R\$ 29.250,00
002	100	SE	SERVICO DE HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA, COM EMISSAO DE LAUDO TECNICO EM RESERVATORIO DE AGUA COM CAPACIDADE DE 1.001 (MIL E UM) LITROS ATE 5.000 (CINCO MIL) LITROS. SERVICO MEDIDO POR UNIDADE REALIZADA.	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

Valor Global: R\$ 49.250,00 (Quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70019AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EDITAL DE LEILÃO DE VENDA DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
EDITAL Nº 032/2022
LEILÃO Nº 001/2022

•DO PREÂMBULO

O Município de Porto Firme, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.567.354/0001-88, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através de seu Departamento Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **10/05/2022**, LEILÃO PRESENCIAL dos bens imóveis devidamente especificados conforme Lei nº 1.229/2022; Lei nº 1.230/2022 e Lei nº 1.231/2022, bem como informados no ANEXO I deste edital, através de Leiloeiro Público Oficial Sr. **Rodrigo Albino Fontes**, e de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas do Comitente/Vendedor.

•DO OBJETO

•Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens imóveis localizados no Loteamento Residencial Novo Horizonte e Novo Horizonte II, na cidade de Porto Firme/MG, pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Firme, relacionados no Anexo I deste edital, assim como na Lei sob nº 1.229/2022, Lei nº 1.230/2022 e Lei nº 1.231/2022.

•Os bens doravante a serem mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades, medidas e demais condições, sejam quanto à sua localização ou quaisquer outras reclamações que venham a recair sobre o imóvel.

•As fotos constantes do site www.portofirme.mg.gov.br, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens imóveis.

•DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

•Poderá os interessados oferecer lances presencialmente na data de 10/05/2022 a partir das 14h00min junto ao loteamento Residencial Novo Horizonte e Bairro Novo Horizonte II, na cidade de Porto Firme/MG.

•Os lotes serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.9.

•DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

•Os bens imóveis constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados, desde que previamente agendada, no local e horários abaixo mencionados:

•Local: Setor de Licitações situado na Av. 18 de agosto, nº 392, Bairro Centro na cidade de Porto Firme/MG, Cep: 36568-000.

•Informações no telefone: (31) 3893-1456, falar com Katia.

•Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

•Data: 02/05/2022 a 09/05/2022 (em dias úteis, conforme funcionamento do respectivo órgão).

•Cabe aos interessados, nos dias agendados para visitação, vistoriar e examinar os bens imóveis, a sua localização e todos os aspectos referentes aos Lotes.

•DO ESTADO DE USO/CONSERVAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE VENDA:

•Os bens imóveis constantes no anexo I deste Edital, serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro nenhuma reclamação posterior acerca dos mesmos.

•Quaisquer divergências quanto a descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo Comitente/Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

• O bem será leilado no estado de conservação em que se encontra, não cabendo a(o) Vendedor(a) e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou ainda sob as providências quanto à transferência ou desocupação do bem, sendo que eventual ação de imissão na posse será de responsabilidade do arrematante.

•O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

•O interessado na aquisição do imóvel, previamente à apresentação do lance, deverá ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como verificar o imóvel *in loco*, pois não poderá alegar posteriormente qualquer desconhecimento acerca das condições de venda ou do estado de conservação do imóvel adquirido.

•As áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas, porém descritas conforme a matrícula do imóvel, não cabendo ao adquirente, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar de eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do imóvel apregoado ou alegar desconhecimento das condições, métricas, características e estado de conservação desses, não lhes sendo possível pleitear a rescisão do contrato de venda ou abatimento proporcional do preço, em qualquer hipótese, sendo que nos casos que impliquem desmembramento, remembramento e/ou averbação de construção, as despesas também serão de integral responsabilidade do adquirente.

•Todos os débitos incidentes sobre o imóvel, que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

•O interessado deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicável ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, bem como da compatibilidade à legislação

•DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

•Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (31) 3893-1456 ou via INTERNET, por meio do e-mail licitacaoportofirme@yahoo.com.br.

•DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

•Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

•Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Porto Firme/MG.

•CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL:

•Os interessados poderão participar do presente leilão presencial, deverá comparecer ao local dos respectivos imóveis, em data previamente designada no item 4 deste edital.

•Os arrematantes deverão apresentar no ato da sessão, caso vencedores, os seguintes documentos para fins de comprovação de identidade, sob pena de desclassificação do lance:

•Se pessoa física:

- Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
- Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- Comprovante de endereço atualizado.

•Se pessoa jurídica:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
- Última alteração contratual
- Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- Comprovante de endereço atualizado.
- Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

•DOS LANCES DA ARREMATACÃO:

- A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.
- Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Comitente.
- Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados fornecer lances para o item que, durante o ato da sessão do referido item, não tiver sido arrematado (não teve lances), devendo fazer durante a realização da sessão pública, ainda que ultrapassado o momento adequado para ofertar lances.
- Na sucessão de lances no leilão presencial, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Os valores apresentados no Anexo I deste edital correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.
- Os lances iniciais deverão ser iguais ou superior ao valor mínimo de venda constante no anexo I.
- O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.
- O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais neste município de Porto Firme/MG.
- É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes de sua devida transferência e quitação junto ao município de Porto Firme/MG.
- As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
- Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

•DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

- O valor do lance final deverá ser pago da seguinte forma:
- 5% (cinco por cento) no ato da arrematação mediante cheque nominal ao município de Porto Firme/MG ou depósito em conta ou transferência eletrônica em conta a ser informada pelo Leiloeiro oficial;
- 95% (noventa e cinco por cento) pagos no ato de assinatura do contrato de compra e venda, ou até a data de lavratura da escritura pública e registro do imóvel.
- Os imóveis serão vendidos “*ad corpus*”, no estado de conservação que se encontram, ficando a cargo e ônus do comprador todas as despesas de eventual regularização documental do bem.
- Nenhuma diferença porventura evidenciada nas medidas, dimensões ou descrição dos imóveis poderá ser invocada pelo comprador, a qualquer tempo, como motivo para compensações, ou modificações no preço ou nas condições de pagamento.
- A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, convocará o comprador no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da homologação do processo licitatório para assinar o contrato de compromisso de compra e venda.
- Caberá ao comprador o pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos referente a esta transação, tais como: lavratura de escritura, impostos, tributos, foro, taxas, certidões e registros incidentes sobre os imóveis, bem como, emolumentos cartoriais e outras que se fizerem necessárias.
- É proibido ao comprador ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, os bens adquiridos neste processo, antes que lhe seja outorgada a escritura definitiva.
- Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 15% do valor arrematado a título de multa.
- Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 8.666/1993.
- O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

•DA ATA:

- Após os trmites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

•DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS BENS:

- O bens imóveis objeto arrematado poderá ser transferido pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos ao Comitente, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente.
- A Transferência dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

•Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem imóvel, só procederá a transferência de qualquer bem após o pagamento de todos.

- O Arrematante vencedor que não transferir o bem imóvel no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, sendo aplicado a multa de 15% (quinze por cento), pelo descumprimento das obrigações assumidas, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Comitente.
- Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.
- É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.

•DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

- A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas necessárias à transferência do imóvel, correrá única e exclusivamente por conta do arrematante.
- Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao imóvel, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.
- O arrematante que optar pela arrematação de imóvel fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do mesmo, tais como: despesas de cartório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do bem.

•DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

•As fotos dos bens disponibilizados no site da Prefeitura, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens.

•A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

•Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

•A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

•Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a realização do leilão.

•Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

•Faz parte integrante deste edital:

•ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS.

Porto Firme/MG, 13 de abril de 2022.

RENATO SANTANA SARAIVA

Prefeito Municipal

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS URBANOS**

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS / DOCUMENTOS
01	Bem Imóvel, Lote, área total de 6.489,79m², localizado no Loteamento Residencial Novo Horizonte, Rua 01 na Cidade de Porto Firme/MG, com as seguintes confrontações: Pela frente com a Rua 01 e Rua 02, distância de 111,96m; pelo lado direito com os lotes 06 e 07, distância de 51,05m; lado direito pela Rua 03, distância de 46,76m, pelo lado esquerdo com terreno de Petrina Vidigal Fernandes Santana, distância de 116,90m; fundos com área remanescente 1, distância de 19,86m. Tudo conforme matrícula nº 7988 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piranga/MG.	R\$ 150.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
02	Bem Imóvel, Lote, área total de 960,06m², localizado no Loteamento Residencial Novo Horizonte II, Rua 02, Quadra A, na Cidade de Porto Firme/MG, com as seguintes confrontações: Pela frente com a Rua 02, distância de 15,64m; pelo lado direito com a servidão hidrossanitária, distância de 30m; com o Bairro Novo Horizonte, distância de 28,07m; pelo lado esquerdo com o lote 03, distância de 18,30m; e com os fundos com área remanescente 1, distância de 62,29m. Tudo conforme matrícula nº 7980 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piranga/MG.	R\$ 70.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
03	Bem Imóvel, Lote, área total de 757,97m², localizado no Loteamento Residencial Novo Horizonte II, Rua 02, Quadra A, na Cidade de Porto Firme/MG, com as seguintes confrontações: Pela frente com a Rua 01, distância de 68,73m; pelo lado direito com a Rua 02, distância de 16,58m; e com os fundos com a Rua 02, distância de 69,87m. Tudo conforme matrícula nº 7979 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piranga/MG.	R\$ 100.000,00	A ser apurado pelo arrematante.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:5C5CED4F

MAIS

POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

31. 2125.2400

suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**